

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16ª DA REPUBLICA — N. 182

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 7 DE AGOSTO DE 1904

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Expediente das Directorias da Justiça,
do Interior e Geral de Saude Publica—
Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores—Rela-
torios dos Consulados Geraes dos Estados
Unidos do Brazil no Porto, em Barcellona,
Genebra e Assumpção.

Ministerio da Fazenda — Portaria—Expe-
diente das Directorias do Expediente e
do Contencioso do Thesouro Federal—
Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portaria, expe-
diente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria, expe-
diente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras
Publicas — Expediente das Directorias
Geraes da Contabilidade, da Industria e
de Obras e Viação.

REDAÇÃO—Thorianita e Thorita.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tri-
bunal Federal — Supremo Tribunal Mi-
litar.

NOTICIARIO

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfân-
dega, da Recebedoria do Rio de Janeiro
e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

ANNUACIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente de 4 de agosto de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Restituiu-se, devidamente informado, ao
1º Secretario da Camara dos Deputados o re-
querimento documentado, remettido a este
Ministerio com o officio n. 168, de 27 de ju-
lho do corrente anno, o no qual o engenheiro
civil Guilherme Tavares de Medeiros Filho,
fiscal do Governo junto á Escola de Engenha-
ria de Pernambuco, pede pagamento de ven-
cimentos a que se julga com direito.

Requerimento despachado

Antonio Satyro Bittencourt Barbosa, alu-
mo do 1º anno da Faculdade de Medicina do
Rio de Janeiro, allegando não só não ter po-
dido comparecer á 1ª chamada para exame,

por motivo de molestia, mas tambem que,
requerida segunda chamada, foi-lhe esta ne-
gada, e pedindo restituição da taxa que pa-
gou para o referido exame.—Indeferido.

Expediente de 5 de agosto de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o marechal commandante su-
perior da guarda nacional, no Estado do Rio
de Janeiro, a conceder guia de mudança, con-
forme requereu, para a Capital Federal, onde
pretende fixar residencia, ao alferes da 4ª
companhia do 69º batalhão de infantaria da
guarda nacional da comarca de Iguaçu, na-
quelle Estado, José de Oliveira Vasques Ju-
nior.

—Concederam-se quatro mezes de licença,
para tratar de sua saude, com os vencimen-
tos a que tiver direito, nos termos do art. 59,
n. 1, do regulamento em vigor, ao capitão
assistente do corpo de bombeiros Emygdio
Miguel da Silva.

—Transmittiu-se ao general commandante
da brigada policial o processo julgado pelo
Supremo Tribunal Militar e relativo ao sol-
dado Antonio Cabral Monteiro.

Requerimentos despachados

Coronel Antonio de Paula Rodrigues Al-
ves.—Apresente a patente nesta Secretaria
de Estado.

Julio Ernesto Duval, ex-soldado da brigada
policial.—Indeferido.

Casa de Correção da Capital Federal

Mappa do movimento das prisões no mez de julho de 1904

MOVIMENTO	PENAS																
	De 22 dias e 12 ho- ras a 1 anno	De 1 a 2 annos	De 2 a 3 annos	De 3 a 4 annos	De 4 a 5 annos	De 5 a 6 annos	De 6 a 7 annos	De 7 a 8 annos	De 8 a 9 annos	De 9 a 11 annos	De 14 annos	De 15 annos	De 16 annos	De 21 annos	De 24 annos	De 30 annos	TOTAL
Passaram do mez anterior.....	4	16	8	22	8	11	12	2	12	6	2	27	2	11	14	11	168
Entraram durante o mez.....	4	2	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Soltos.....	—	4	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	6
Transferidos para a casa de cor- reção.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Ficaram.....	8	14	8	22	8	10	12	2	12	6	2	27	2	11	14	12	170

CRIMES	Embriaguez	Estellionato	Estupro	Furto	Homicidio	Homicidio e roubo	Lesões corporaes	Moeda falsa	Peculato	Profanação dos tumulos	Rapto	Roubo	Tentativa de estellionato	Tentativa de homicidio	Tentativa de roubo	Tentativa de roubo e resistencia	Uso de instrumentos para roubar	Uso de armas	Uso de documentos falsos	Violencia carnal
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dos soltos.....	—	—	—	2	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Do transferido.....	—	—	—	—	1	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dos que ficaram.....	3	1	1	21	74	4	13	10	1	—	1	20	1	2	6	1	3	1	1	6

Expediente de 3 de agosto de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Acousou-se ao juiz dos feitos da saúde pública o recebimento do officio desta data.

—Solicitaram-se providencias:

Do Sr. Ministro, referentes ao pessimo modo porque tem sido feito o fornecimento de carne verde ao hospital de S. Sebastião;

Do chefe de policia, para que seja esta directoria indemnizada de 25 toneladas de carvão e de duas latas de óleo para cylindro, gastas pelo rebocador *Republica*, em julho findo, no serviço da Colonia Correccional dos Dous Rios.

—Recommendeu-se aos delegados do 3º, 5º, 6º, 7º e 9º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos seguintes predios:

Travessa S. Sebastião n. 42.

Rua da Sauda n. 15.

Rua de Sant'Anna n. 94.

Rua Frei Caneca n. 206

Rua Araujo Leitão n. 8.

—Remetteram-se ao director geral de Contabilidade as folhas de pagamento do constructor e do pessoal empregado nas obras do desinfectorio districtal, na importancia de 10:262\$950, relativas ao mez de julho findo; a folha do pessoal extraordinario, sem nomeação, do hospital Paula Candido, na importancia de 456\$771, relativa ao referido mez, e a folha do pessoal da matança dos ratos, na importancia de 18:747\$300, e a do fiscal da mesma matança, na importancia de 50\$, relativas ao citado mez.

Dia 4

Accusou-se ao inspector de saúde do porto do Santos o recebimento do officio n. 33, de 2 do corrente.

—Communicou-se ao inspector geral das Obras Publicas que esta directoria já providenciou a respeito do assumpto de que trata o officio n. 617, daquelle inspectorio.

—Solicitaram-se providencias:

Do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que o predio da rua Visconde de Sapucahy n. 33, pertencente áquella estrada, receba os melhoramentos de que carece;

Do director geral da Contabilidade, para que seja adeantada ao Dr. Henrique Figueiredo de Vasconcellos a quantia de 10:112\$987, para occorrer ao pagamento do pessoal da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, em julho ultimo, e para que seja entregue ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, Virgilio Corrêa de Menezes, a quantia de 8:816\$200, afim de effectuar o pagamento do pessoal daquelle estabelecimento em junho e julho findos;

Do Sr. Ministro, referentes á falta de agua no hospital de S. Sebastião.

—Recommendeu-se ao delegado de saúde do 7º districto que mande effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitaria os predios das ruas Estacio de Sá n. 31 e Catumbi n. 80.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade uma conta, na importancia de 10:363\$990, de fornecimentos feitos a esta directoria geral, em julho findo, e a relação das folhas de pagamento de diversos funcionarios desta repartição, em julho ultimo, na importancia de 2:959\$658;

Ao director geral da Instrução Publica cópia do officio n. 57, de 7º delegacia de saúde, relativo a um incidente occorrido, ha dias, em uma escola publica municipal, com um inspector sanitario;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo do exame do valdeiz de Jeronymo Pereira Nunes;

Ao director geral dos Correios idem de Carlos Lenoir;

Ao administrador dos Correios idem de Carlos Montinho dos Reis.

Dia 5

Solicitaram-se providencias:

Do Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, para a falta de agua no hospital de S. Sebastião e para o não estado de conservação do predio n. 5, da Ladeira do Seminario;

Do Ministerio da Guerra, afim de que seja reparado o predio n. 42, da rua do Castello;

—Communicou-se ao commandante do corpo de bombeiros e ao inspector geral das Obras Publicas que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias, pelo gaz Clayton, será feito no dia 8, na rua Frei Caneca, entre D. Feliciano e S. Carlos; no dia 9, nas ruas Estacio de Sá, S. Carlos e Santos Rodrigues; no dia 10, no rua Hadlock Lobo e Machado Coelho; no dia 11, no Becco dos Carmelitas, Dr. Joaquim Silva e Tylor; no dia 12, na rua Benjamin Constant; no dia 13, na rua Benjamin Constant, em continuação.

—Recommendeu-se ao delegado de saúde do 6º districto que mande effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias na Praça da Republica n. 26.

—Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade:

A folha de pagamento do pessoal da barra de desinfecções, na importancia de 2:176\$400, relativa ao mez de julho findo;

A folha das gratificações dos foguistas e marinheiros da referida barra, pelos serviços extraordinarios prestados em julho ultimo, na importancia de 700\$600;

As folhas do pessoal da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, na importancia de 17:70\$216, em julho findo;

A folha do pessoal subalterno complementar do hospital de Sebastião, na importancia de 5:552\$500, em julho ultimo;

A conta de F. Briguier & Comp., na importancia de 1:900\$, de fornecimentos feitos a esta directoria, em julho ultimo;

A folha do pessoal subalterno do hospital de Sebastião, na importancia de 2:25\$98, em julho ultimo;

Ao director geral de Saúde do Exército uma caixa de soro, 50 tubos de soro-vaccinico e 50 de vaccina;

Ao procurador dos feitos da Saúde Publica as contas de infracção do regulamento sanitario, em que foram multados: em 100\$, Zonobio Caldas; em 50\$, Antonio Jorge Rodrigues Chaves; em 20\$, José Justino Teixeira, e em 100\$, o proprietario do predio n. 51, da rua Senador Pompeu, na pessoa do seu procurador José Justino Teixeira.

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto

Dr. João Drumond (5ª delegacia). — Tendo-se verificado que a falta de notificação foi motivada por ignorancia do supplicante e sendo a primeira vez que elle incide em falta, relevo a multa, á vista das ponderações feitas pelo Dr. delegado de saúde.

Dia 3

José dos Santos (6ª delegacia). — Deferido.
Zonobio Caldas (6ª delegacia). — Indeferido.

Hermogenes da Silva Freire, 6ª delegacia. Deferido.

Empresa Brasileira de Navegação Freitas. — Deferido.

Alcagado Luiz Bezamat. — Deferido. Communicou-se ao Dr. delegado que a intimação deve ser dirigida ao proprietario, não competindo a esta directoria dizer sobre a questão existente entre o proprietario e o inquilino.

Dia 5

Antonio Borges da Castro. — Indeferido.

A. Malet Soares. — Deferido.

João Vicente Torres Homem. — Censurou-se.

Alvaro Vital de Oliveira. — Prova qual sua condição commercial na pharmacia.

Vital Dominique Duthu. — Deferido.

Gastão Augusto Reis. — Concedo a licença.

João Pinto de Oliveira. — Deferido.

Vital Dominique Duthu. — Idem.

José Cesar de Magalhães Primo. — Idem.

Adhemar de Souza Monteiro. — Idem.

João Corrêa da Silva Moreira Junior. — Idem.

Theodorico Teixeira da Silva e Souza. — Idem.

Muciano Heleodoro da Silva e Souza. — Deferido.

João Antonio Ranhada (3ª delegacia). — Concedo mais 60 dias.

José Marques do Castro Gouvêa (3ª delegacia). — Concedo mais 30 dias para o cumprimento do art. 101 do regulamento, devendo ser desde já collocadas as tampas nas caixas de agua.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 6 do corrente:

Foroneerado do cargo de escrivão interino da delegacia da 19ª circumscripção Alexandrino das Chagas Ribeiro o reverteu á effectividade, para servir o cargo de escrivão daquelle circumscripção, o escrivão vitalicio, actualmente em disponibilidade, capitão Manoel Pinheiro de Campos Junior.

Fram transidos os inspectores seccionaes José Alexandre Pereira, da 9ª circumscripção para a 8ª urbana, e desta para aquella João de Souza Bandoira de Mello.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 4 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde on to convier:

Com vencimentos, na forma da lei de dois mezes, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo José Francisco Nogueira; de 90 dias, ao continuo da Alfandega de Macaé Antonio Mariano da Mello;

Seis vencimentos, de seis mezes, ao 2º escripturario do Serviço de Estatistica Commercial Eduardo Agostini.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Paiva Valente & Comp. e outros, pelo não entrega de documentos e certidão de pareceres. — Entraguem-se, mediante recibo, os precatórios e documentos. Quanto á certidão dos pareceres das directorias do Thesouro e do procurador geral da Republica, indeferido, á vista do art. 5º, n. 5, letra A, da lei n. 649, de 14 de novembro de 1899, que determina só sejam dadas certidões desta natureza quando solicitadas em bem da legitima defesa de direitos e interesses particulares ventillada perante os tribunaes ou autoridades judicarias.

Joaquim Rodrigues Paixoto Junior, escrivão da collectoria de Barra Mansa, pedindo prorrogação do prazo que lhe foi concedido para prestar a fiança do seu cargo. — Concedo 30 dias.

Pelo Sr. director:

Rodolpho Brandão, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de agosto de 1904

Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 591—Communico-vos, para os fins convenientes e em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 21 de maio proximo passado, quo foram recebidas na Thesouraria Geral do Thesouro duas apolices da divida publica da União, de 1:000\$ cada uma, juros de 5 %, ns. 1.057 e 103.420, de propriedade de Alvaro Duque Estrada Bastos, em garantia da responsabilidade de Francisco Sampaio Guimarães no lugar de chefe da officina de laminação e cunhagem da Casa da Moeda.

N. 60—Devidamente assignados pelo Sr. Ministro, incluídos vos devolveo os papeis que, em numero de seis, acompanharam vosso officio n. 153, de 3 do corrente mez.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 45—Em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 24 de maio proximo passado, communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 69, de 23 de junho ultimo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 2:000\$ prestada por Alvaro Duque Estrada Bastos em garantia da responsabilidade de Francisco Sampaio Guimarães no lugar de chefe da officina de laminação e cunhagem desse estabelecimento.

N. 46—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 do julho ultimo, proferido sobre o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco n. 33, de 12 do mesmo mez, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento a cautela que deve substituir a apolice da divida publica extraviada, sob n. 155.231, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 %, emitida em 1839 e pertencente a Pedro Luiz Corrêa de Araujo.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 67—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pela Recebedoria desta Capital, em officio n. 26, de 28 de julho proximo findo, resolveu, por despacho de 29 do mesmo mez, autorizar-vos a fornecer aquella repartição 500 exemplares do regulamento do imposto de pennis de agua, que baixou com o decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 57—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 14, de 27 de janeiro de 1902, á Directoria das Rendas Publicas, e em que o vosso antecessor recorre da decisão pela qual, á vista da falta de termo recommendado no art. 70 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, julgou nullo o auto de infração do mesmo regulamento lavrado pelo 1º escriptuario Herinano Eugenio Tavares contra Pinheiro, Filho e Comp., negociantes nessa Capital, resolveu, por despacho de 25 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alluido recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 8—Em relação ao recurso transmittido com o officio dessa Recebedoria á Directoria das Rendas Publicas, n. 32, de 23 de maio ultimo, o interpuso por José Alves Ribeiro de Carvalho da decisão pela qual elevastes a 6:000\$, para o pagamento da taxa proporcional de quo trata o regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro de 1893, o valor locativo da sua fabrica de flores artificiaes, á rua do Pasco n. 60, communico-vos, para os fins con-

venientes que, por despacho de 6 de junho findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu o Sr. Ministro negar provimento ao alluido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 69—Devolvendo-vos a inclusa proposta transmittida com o vosso officio n. 37, de 10 de junho ultimo, e apresentada por Francisco Tavares da Costa, para a venda de um predio destinado á Administração dos Correios desse Estado, declaro-vos, para os devidos effeitos, em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 30 de julho findo, que o proponente deverá dirigir-se á alludida administração.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 47—Tendo sido declarado sem effeito o decreto de 18 de julho do anno passado, que nomeou Paulo Schiefler para o lugar de ajudante de guarda-mór da alfandega desse Estado, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 18 de julho proximo findo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 16, de 22 de abril ultimo, autorizar-vos a providenciar no sentido de ser aberto, nessa delegacia, concurso para provimento do referido cargo; e que vos communico para os devidos effeitos.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 71—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 70, de 17 de julho de 1902, e relativo ao recurso *ex-officio* interposto pelo inspector da alfandega desse Estado da decisão da commissão arbitral, que classificou como tocidos de algodão tintos, sujeitos á taxa de 2\$ o kilo, do art. 472 da Tarifa, a mercadoria como tal proposta a despacho pela nota de importação n. 2.426, daquelle mez e anno, contida na caixa marca GF n. 467 e recebida de Liverpool pelos negociantes dessa praça, Gradnohl Frère, resolveu, por despacho de 6 de junho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com parecer do mesmo conselho, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 64—Em referencia ao processo encaminhado com o vosso officio n. 117, de 17 de junho de 1902, relativo ao recurso *ex-officio* que interpuzestes da vossa decisão mantendo o auto do collector federal *ad hoc* de Bacabal, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal do referido lugar Lucio Leal contra os negociantes Lino Marques Valente & Comp., communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro resolveu por despacho de 27 de junho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 62—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 1, de 2 de janeiro de 1902, e em que esse delegacia recorre da decisão pela qual mantave a da collectoria das rendas federaes em Rio Novo, que julgou improcedente a denuncia apresentada por José Augusto Dutra contra o advogado Joaquim Manuel Ferreira por infração do art. 63 do regulamento anexo ao decreto n. 1.561, de 22 de janeiro de 1900, resolveu, por despacho de 25 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alluido recurso *ex-officio*, não pelos fundamentos da decisão recorrida mas, por equidade, á vista do disposto no art. 2º do N. da Lei n. 951, de 29 de dezembro de 1902.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 81—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 70, de 30 de junho de 1902, em que recorreis *ex-officio* da vossa decisão mantendo o auto do inspector da alfandega desse Estado, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal Francisco Hilafonso de Abreu contra os negociantes Reis Fainhas & Garcia, resolveu por despacho de 6 de junho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 104—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso n. 103, de 7 do julho findo, resolveu, por despacho de 1 do corrente, recommendar-vos providencias para que o serviço de conferencia de encomendas postaes seja feito em outro armazem da alfandega desse Estado onde possam as mesmas ser recolhidas sem risco de estrago.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 243—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 191, de 26 do julho de 1902, e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual manteve a da collectoria das rendas federaes em Campinas, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo inspector fiscal Victorino José Pereira contra Felipe Lancollotti, estabelecido na mesma cidade, resolveu, por despacho de 25 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alluido recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de agosto de 1904

Celestino da Silva, proprietario do predio da rua S. Luiz Gonzaga n. 226, pedindo uma certidão.—Requeira em termos.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo do fundo de amortização, em apolices da divida publica, creado pelo decreto n. 4.382, de 8 de abril de 1902, até 31 de julho ultimo:

	Quantidade	Importancia
Existencia em 30 de julho proximo findo.....	17.601	16.804.100\$000
Aquiridas de 1 a 31 de julho ultimo.....	264	234.900\$000
	17.865	17.039.000\$000
Saldo que passou para o corrente mez.....	17.865	17.039.000\$000

Caixa de Amortização, 3 de agosto de 1904. *Estalio P. de G. M. e C. A. de S. A.*
— R. L. Ferreira, 3º escriptuario.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado no Porto

Relatorio do 3º trimestre de 1903

NAVEGAÇÃO

No terceiro trimestre de 1903, não entrou na barra do Douro ou no porto de Leixões navio algum procedente do Brazil; no mesmo periodo sahiram desses portos portuguezes, com destino aos brazileiros, 58 embarcações estrangeiras, arqueando 129,637 toneladas e cuido uma equipagem de 3.184 homens.

Nos ultimos seis annos, em trimestre analogo, o movimento de navegação entre esses mesmos portos foi o seguinte.

Entradas :

Trimestres	Numero	Brazileiras		Estrangeiras		
		Tone-ladas	Equi-pagem	Numero	Tone-lagem	Equi-pagem
Terceiro de 1898.	—	—	—	5	4.334	106 homens
» » 1899.	—	—	—	2	1.960	56 »
» » 1900.	1	464	16 homens	2	2.056	49 »
» » 1901.	—	—	—	6	3.593	103 »
» » 1902.	1	262	12 »	3	2.937	84 »
» » 1903.	—	—	—	—	—	—

Sahidas :

Trimestres	Numero	Brazileiras		Estrangeiras		
		Tone-ladas	Equi-pagem	Numero	Tone-lagem	Equi-pagem
Terceiro de 1898.	2	1.536	61 homens	58	103.744	2.418 homens
» » 1899.	1	320	11 »	36	57.753	919 »
» » 1900.	—	—	—	51	89.777	2.246 »
» » 1901.	1	304	27 »	56	106.818	2.320 »
» » 1902.	—	—	—	63	133.161	3.250 »
» » 1903.	—	—	—	58	129.637	3.184 »

Nesse movimento o pavilhão allemão occupa o primeiro lugar, o inglez o segundo e o francez o terceiro.

COMMERCIO

No terceiro trimestre de 1903 o Porto nada importou directamente do Brazil. Quanto á importação de productos do nosso paiz, feita aqui por baldeação, via Liverpool, Hamburgo e Antuerpia não nos foi possível saber a sua importância. No mesmo periodo o Porto exportou para nossas praças mercadorias na somma de 1.899:924\$678, moeda portugueza (estatística esta organizada mediante a multiplicação da quantidade de artigos despachados com aquelle destino pela média dos preços correntes no trimestre) ou 1.587:173\$530, moeda portugueza, segundo a estatística resultante do valor declarado nas facturas consulares archivadas neste consulado.

Nos ultimos seis annos em trimestre analogo foi este o movimento commercial directo entre as praças do Brazil e a do Porto :

IMPORTAÇÃO

Trimestres	Moeda brasileira	Moeda portugueza
Terceiro de 1898.	311:052\$080	155:526\$040
» » 1899.	348:238\$840	174:119\$420
» » 1900.	1.015:034\$340	522:517\$170
» » 1901.	475:858\$860	237:929\$130
» » 1902.	582:584\$600	291:292\$300
» » 1903.	—	—

EXPORTAÇÃO

Trimestres	Moeda brasileira	Moeda portugueza
Terceiro de 1898.	3.585:508\$855	1.792:754\$437
» » 1899.	3.225:913\$960	1.612:956\$980
» » 1900.	3.831:677\$120	1.900:838\$560
» » 1901.	3.009:556\$723	1.004:778\$411
» » 1902.	4.296:117\$160	2.148:058\$580
» » 1903.	3.799:849\$356	1.899:924\$678

Tomemos cinco dos productos brasileiros que maior consumo têm no mercado portuense e vejamos qual foi o seu movimento no terceiro quartel dos ultimos seis annos:

PRODUCTOS BRAZILEIROS

Algodão

Trimestres	Quantidade
Terceiro de 1898.	231.995 kilos
» » 1899.	368.326 »
» » 1900.	812.049 »
» » 1901.	236.163 »
» » 1902.	436.519 »
» » 1903.	—

Assucar

Trimestres	Quantidade
Terceiro de 1898.	85 kilos
» » 1899.	6.496 »
» » 1900.	1.194 »
» » 1901.	28.151 »
» » 1902.	979 »
» » 1903.	—

Café

Trimestres	Quantidade
Terceiro de 1898.	724 kilos
» » 1899.	120 »
» » 1900.	—
» » 1901.	—
» » 1902.	2.729 »
» » 1903.	—

Farinha de mandioca

Trimestres	Quantidade
Terceiro de 1898.	13.512 kilos
» » 1899.	17.575 »
» » 1900.	284 »
» » 1901.	—
» » 1902.	297.240 »
» » 1903.	—

Couros

Trimestres	Quantidade
Terceiro de 1898.	217.033 kilos
» » 1899.	156.016 »
» » 1900.	194.510 »
» » 1901.	122.235 »
» » 1902.	230.820 »
» » 1903.	—

Esta estatística refere-se apenas aos generos importados directamente do Brazil aqui. A importação feita por baldeação é muito mais importante; mas, segundo o que temos exposto em relatorios anteriores, falta-nos dados para avaliar.

Tomemos agora seis dos productos portuguezes que maior venda têm nas praças brasileiras, e vejamos qual foi seu movimento nos ultimos seis annos.

PRODUCTOS PORTUGUEZES

Azeite

Trimestres	Quantidade
Terceiro de 1898.	31.822 litros
» » 1899.	25.309 »
» » 1900.	23.147 »
» » 1901.	20.040 »
» » 1902.	47.165 »
» » 1903.	35.780 »

Azeitonas

Trimestres	Quantidade
Terceiro de 1898.	28.107 ancorotes
» » 1899.	14.523 »
» » 1900.	24.995 »
» » 1901.	32.796 »
» » 1902.	46.610 »
» » 1903.	72.436 »

Carne suina

Trimestres	Quantidade
Terceiro de 1898.	19.404 kilos
» » 1899.	10.238 »
» » 1900.	14.027 »
» » 1901.	69.917 »
» » 1902.	16.606 »
» » 1903.	21.813 »

Peixe salgado

Trimestres	Quantidade
Terceiro de 1898.	122.332 kilos
» » 1899.	13.212 »
» » 1900.	63.446 »
» » 1901.	101.866 »
» » 1902.	173.333 »
» » 1903.	199.240 »

Vinho

Trimestres	Quantidade
Terceiro de 1898.....	5.987.405 litros
» » 1899.....	5.925.124 »
» » 1900.....	6.594.015 »
» » 1901.....	5.759.027 »
» » 1902.....	7.046.634 »
» » 1903.....	6.322.518 »

Farinaceos

Trimestres	Quantidade
Terceiro de 1898.....	6.101 litros
» » 1899.....	1.227 »
» » 1900.....	8.919 »
» » 1901.....	10.749 »
» » 1902.....	2.336 »
» » 1903.....	4.792 »

Neste trimestre, como nos anteriores do mesmo anno, a exportação portugueza para o Brazil tem um tanto decrescido. Ainda assim, entretanto, no intercambio entre este paiz e o nosso, a balança commercial continua a ser muitissimo favoravel a Portugal.

Tratando da crise textil neste reino, o considerado jornal *Commercio do Porto* assim se exprime em relação á crise algodoeira: «O que podemos dispensar, num futuro muito proximo, é a importação da materia prima. Se na metropole não ha terrenos adequados para a cultura do algodão, temos, em compensação, na Africa, extensas colonias facilmente adaptaveis a essa cultura. Já hoje importamos algum algodão de S. Thomé e Príncipe e sobretudo, de Angola; mas em tão pequena quantidade, que essa importação não pôde influir no barateamento dos nossos productos textis. Em 1901 a importação foi de 13.332 toneladas de algodão em rama. As principais procedencias foram, por ordem de importancia, os Estados-Unidos (6.024 toneladas), o Brazil (3.944 toneladas), a Inglaterra (1.722 toneladas), a Allemanha (705 toneladas), etc.

No mesmo anno importamos das nossas colonias apenas 29.497 kilos de algodão: 21.691 kilos de Angola e 7.806 de S. Thomé e Príncipe. Ora, o algodão importado do estrangeiro custanos em média, 289 réis. cada kilo, ao passo que o algodão vindo das colonias custou: o de Angola 200 réis e o de S. Thomé e Príncipe 99 réis. Se importassemos das colonias todo o nosso algodão, ao preço médio de 200 réis por kilo, preço por que nos tem sahido o algodão de Angola, a economia para a industria textil, na materia prima, seria de 1.186 contos por anno. D'aqui se depreheende que deve ser o nosso mais sério objectivo economico. Todas as nações da Europa estão empenhadas em libertar-se da tutela dos Estados-Unidos neste importante ramo da industria. As que teem colonias, como a França e a Allemanha, estão procedendo a grandes plantações de algodão e diminuindo, parallelamente, as suas importações do estrangeiro.»

«Está assignado que o algodão se produz com grande facilidade nas colonias portuguezas, sobretudo nas da Africa Occidental; as diversas experiencias que desde 1790 se teem feito confirmam esta asserção. Ainda recentemente se fundou uma empresa, a Companhia Algodoeira do Congo Portuguez, tendo por objectivo explorar essa cultura. Se quisermos salvar a industria textil, é preciso que dentro de dois ou tres annos não importemos um só fardo de algodão do estrangeiro; que todo o algodão possa vir das colonias. Realisaremos uma economia de 1.186 contos por anno, que habilitará a industria a produzir barato e consequentemente a alargar seus mercados.»

Segundo uma estatistica publicada pelo citado *Commercio do Porto*, foi a seguinte a importação de algodão em rama ou em caroço nos ultimos quatro annos:

ANNOS	QUANTIDADE	VALOR
	Toneladas	
1899.....	15.973	3.485:000\$000
1900.....	15.944	4.476:000\$000
1901.....	13.322	3.855:000\$000
1902.....	14.938	3.935:000\$000

Destes algarismos, a parte das colonias é a seguinte:

ANNOS	QUANTIDADES	VALOR
	kilogrammas	
1899.....	40.323	8:331\$000
1900.....	50.143	9:974\$000
1901.....	29.497	5:133\$000
1902.....	44.815	7:232\$000

Ora, por estes numeros, parece que mais de tres annos serão precisos para que a cultura do algodão, nas colonias portuguezas, possa supprir a metropole com essa materia prima necessaria á fabri-

cação dos tecidos que ella produz. E, nessas condições, o Brazil ainda por algum tempo poderá fornecer, pelo menos, como até agora, a quasi metade do algodão que Portugal consome, e mesmo mais, se para resolver a crise o governo deste paiz conceder favores pautaes á importação desse producto, favores que necessariamente serão dados ás nações que mais vantagens offerecer á sua economia. E como o Brazil tem lugar saliente entre ellas, acreditamos que esse privilegio lhe seja outorgado.

Na importação de vinhos, feita por nossas praças, os de origem portugueza avultam, occupando a primeira linha na escala. As fructas e as ferragens têm tambem alli excellentes mercados, e os tecidos de lã e linho e os de algodão encontram já na nossa Patria as probabilidades de um prospero commercio. Não é, pois, sermos pretenciosos o desejarmos que Portugal corresponda a essas vantagens, concedendo vantagens aos productos brasileiros.

Os dados estatisticos publicados sobre o movimento geral do commercio da praça do Porto, os quaes abrangem os sete primeiros mezes do anno, indicam que houve uma diminuição de 43.785 hectolitros na exportação de vinhos; o mesmo decrescimento se nota na sahida de cebolas e amendoas.

Quanto ás importações, observa-se o augmento na introdução de materias primas para a industria. Entraram mais 45 toneladas de lã em rama, do que em igual periodo do anno anterior; mais 1.886 toneladas de algodão em rama; mais 252 toneladas de linho em rama.

De janeiro a julho de 1903 foi esta a

IMPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADES	VAL. EM CONTAS
	1903	1902
Lã, kilos.....	130.126	84.877
Couros secco, idem..	762.531	860.652
Peltes cortidas, idem.	69.427	62.797
Pellos, idem.....	65.141	56.583
Aduellas, numero...	1.395.849	1.544.304
Algodão, kilos.....	8.552.246	7.465.476
Linho, idem.....	1.166.174	914.142
Carvão de pedra, idem	87.785.088	95.909.697
Carvão de coke, idem	8.255.833	8.924.803
Enxofre, idem.....	6.488.341	6.466.353
Petroleo, litros.....	3.365.689	3.544.316
Trigo em grão, kilos	13.348.616	—
Arroz, idem.....	8.234.531	9.399.493
Farinha de pão, idem	1.110.148	832.902
Assucar superior, idem.....	361.553	401.568
Assucar mascavo, idem.....	6.421.539	6.126.069
Café, idem.....	127.347	26.906
Chá, idem.....	64.770	60.440
Bacalhão, idem.....	6.464.646	6.810.067
Queijo, idem.....	68.159	82.888

EXPORTAÇÃO

Lã, kilos.....	709.609	592.147	87	97
Couros, idem.....	248.091	312.665	48	60
Cortiça, idem.....	401.754	454.594	24	26
Vinho, decalitros...	2.988.477	3.426.328	4.369	4.772
Madeira, kilos.....	56.353.373	52.678.625	112	133
Azeite, decalitros...	12.203	9.931	31	25
Sardinha, kilos.....	324.506	230.043	38	24
Amendoas, idem.....	68.140	122.889	12	24
Laranjas, milheiros..	4.429	4.928	7	7
Ovos, idem.....	5.026	2.239	50	20
Alhos, idem.....	138.485	133.392	8	10
Cebolas, idem.....	3.590.257	7.469.106	26	95
Tecidos de algodão...	355.393	191.613	198	117
Ditos em obras, idem.	15.557	18.083	19	15
Rolhas, idem.....	245.629	217.179	41	42
Palitos, idem.....	29.752	27.274	7	7
Obras de ferro, idem.	289.634	215.804	19	17
Calçado, par.....	12.339	9.730	12	7

Em anexo juntamos a este relatorio os mappas dos preços correntes e das variações de cambio e fretes durante o trimestre de que tratamos,

Gonsulado dos Estados-Unidos do Brazil, no Porto, 8 de maio de 1904.

DR. ALBERTO CONRADO,

Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e a praça do Porto durante o 3º trimestre do anno de 1903

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Somma.....	—	—	—	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	58	129.637	3.184	Lbs. 427.483-1-0
Somma.....	58	129.637	3.184	Lbs. 427.483-1-0

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados da praça do Porto para o Brasil, durante o 3º trimestre de 1903

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Alhos.....	Ad valorem	1,5 %	1.330.740 maunças	\$020 a \$030 a maunça	Os mesmos preços	
Azeite.....	—	Livre	35.780 litros	\$280 a \$480 o litro	>	
Azeitonas.....	Ad valorem	1,5 %	72.436 ancoretas	\$500 a \$600 a ancoreta	>	
Calçado.....	>	>	1.139 pares	\$500 a \$600 o par	>	
Carne suina.....	>	>	21.813 kilos	\$440 a \$500 o kilo	>	
Cebolas.....	>	>	16.281 milheiros	3\$ a 6\$ o milheiro	>	
Chapéos.....	—	—	—	—	—	—
Farinaceos.....	Ad valorem	1,5 %	826.634 litros	\$050 a \$100 o litro	Os mesmos preços	\$060 a \$100 o litro
Fazendas diversas.....	—	Diversos	156.193 volumes	Diversos preços	Diversos preços	Diversos preços
Ferragens.....	Ad valorem	1,5 %	112.956 kilos	\$100 a \$300 o kilo	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Fio cordel.....	—	—	—	—	—	—
Ouro em obra.....	Ad valorem	1,5 %	2.836 grammas	\$660 a gramma	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Peixe salgado.....	>	>	199.240 kilos	\$120 a \$160 o kilo	>	
Prata em obra.....	>	>	20.106 grammas	\$023 a gramma	>	
Retroz.....	—	—	—	—	—	—
Rolhas e rolhões.....	—	Livres	46.094 grozas	\$500 a \$600 a groza	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Sal.....	Ad valorem	1,5 %	98.000 litros	\$010 a \$015 o litro	>	
Sabo em velas.....	—	—	—	—	—	—
Taboado.....	—	—	—	—	—	—
Tecidos diversos.....	—	Diversos	75 volumes	Diversos preços	Diversos preços	Diversos preços
Vinagre.....	1 decalitro	3 réis	4.792 litros	\$109 a \$160 o litro	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Vinho { branco.....	>	>	6.322.518 litros.	\$100 a \$400 o litro	>	>
> commum.....	>	1 real				
> licoroso.....	>	>				

N. 3 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado do Porto, correspondente ao 3º trimestre do anno de 1903

CAMBIO

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil.....	Falta cambio directo	Falta cambio directo	Falta cambio directo
> França.....	Cheque 665—667	Cheque 669—672—678—670	Cheque 671—673 1/2—670—272
> Inglaterra.....	43	42 15/16	42 13/16

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Bancos.....	6 e 7	6 e 7	6 e 7
Em praça.....	Idem	Idem	Idem

PREÇO DO FRETE

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Brasil.....	300 a 500 réis por 25,44 litros	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Inglaterra.....	24 a 30 schillings por 1008,48 »	» » »	» » »
França.....	23 frs. 10 centms por 534,24 »	» » »	» » »

Consulado Geral em Barcelona

Relatório do 4º trimestre de 1903

NAVEGAÇÃO

Durante o 4º trimestre do anno passado entraram nos portos deste Consulado Geral, vindos do Brazil, 20 navios arqueando 17.822 toneladas e tripolados por 516 individuos, e sahiram dos mesmos portos para os do Brazil 28 navios, do porte total de 30.924 toneladas, com 930 tripolantes.

O movimento de navios, considerados por portos, foi o seguinte:

ENTRADAS

PORTOS	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
Barcelona.....	2	4.550	94
Cadiz.....	15	7.323	178
Malaga.....	3	5.949	244

SAHIDA

PORTOS	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
Barcelona.....	2	2.710	84
Bilbao.....	1	2.786	53
Cadiz.....	15	7.323	178
Malaga.....	4	7.087	265
Ferrovieja.....	2	3.617	08
Valencia.....	4	7.401	252

Comparando-se esse movimento com o do trimestre anterior, em que entraram dois navios, do porte total de 4452 toneladas e sahiram 11 arqueando 18.107, vê-se que houve um augmento, a favor do actual trimestre, de 18 navios e 13.370 toneladas no movimento de entrada e um augmento de 17 navios e 12.817 toneladas no de sahida.

COMMERCIO

A importação constou unicamente de 372.720 kilos de café, no valor de £ 29.166, assim distribuidas:

PORTOS	KILOS
Barcelona.....	371.820
Cadiz.....	900

Comparada com a do trimestre anterior, em que foram importados 266.220 kilos de café, vê-se que houve uma differença, a favor do 4º trimestre, de 61.500 kilos.

A exportação attingiu a £ 24.640 e constou de 14 artigos, sobre-sahindo entre elles os seguintes: Azeite, no valor de £ 907; Fructas, no valor de £ 3710; Sal commum, no valor de £ 675, e o Vinho no valor de £ 2584.

Comparando-se essa exportação com a do trimestre anterior, em que attingiu a £ 10.749, vê-se que houve, a favor do actual trimestre, a differença para mais de £ 13.909.

A balança commercial foi, pois, no 4º trimestre, favoravel ao Brazil, apresentando um saldo de £ 4528.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Barcelona, 28 de fevereiro de 1904.

DR. RAYMUNDO DE SÁ VALLE.

Consul Geral

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e a Hespanha, no 4º trimestre do anno de 1903

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	1	208	9	
Estrangeiras.....	19	17.614	507	£ 29.166.0.0
Total.....	20	17.822	516	£ 29.166.0.0

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	1	208	9	£ 100.0.0
Estrangeiras.....	27	30.716	921	£ 21.540.0.0
Total.....	28	30.924	930	£ 21.640.0.0

N. 2—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil nos Portos do Districto Consular de Barcelona, durante o 4º trimestre de 1903, em confronto com os preços que vigoraram nos trez mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS											
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilo	1,40	372.720	630 a 935	2,40 a 3,80	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	975a1075	3 a 4	Os mesmos	Os mesmos

3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados para o Brazil dos portos do Districto Consular de Barcelona, durante o 4º trimestre de 1903, em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS			
				JULHO		AGOSTO	SETEMBRO
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro) Pesetas	Réis (ouro) Pesetas
Amendoas	Kilo	Livre	2.321	—	—	—	—
Azeite	Litro	>	20.158	207 a 518	0,80 a 2	os mesmos	os mesmos
Azeitunas	Kilo	>	2.244	129 a 259	0,50 a 1	>	>
Azulejos	>	>	19.980	varios		varios	varios
Cartão alcatroado	Metro ^a	>	1.223	—	—	—	—
Conservas	Kilo	>	1.600	259 a 510	1 a 2	os mesmos	os mesmos
Diversos	>	>	3.529	varios		varios	varios
Fructas	>	>	169.282	155 a 207	0,60 a 0,80	os mesmos	os mesmos
Grãos	>	>	1.527	155 a 232	0,70 a 0,90	os mesmos	os mesmos
Leques	>	>	130	varios		varios	varios
Licor	Litro	>	138	906 a 1.290	3,50 a 5	os mesmos	os mesmos
Rolhas	Kilo	>	290	645 a 1.036	3,65 a 4	>	>
Sal	Tonelada	>	1.700	2.072 a 3.408	8 a 12	>	>
Vinho	Hectolitro	>	1.151	9.060 a 18.120	35 a 70	>	>

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS			
				OUTUBRO		NOVEMBRO	DEZEMBRO
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro) Pesetas	Réis (ouro) Pesetas
Amendoas	Kilo	Livre	2.321	210	1	os mesmos	os mesmos
Azeite	Litro	>	20.158	210 a 420	1 a 2	>	>
Azeitunas	Kilo	>	2.244	315	1,50	>	>
Azulejos	>	>	19.980	varios		varios	varios
Cartão alcatroado	Metro ^a	>	1.223	210	1	os mesmos	os mesmos
Conservas	Kilo	>	1.600	210 a 630	1 a 3	>	>
Diversos	>	>	3.529	varios		varios	varios
Fructas	>	>	169.282	169 a 210	0,75 a 1	os mesmos	os mesmos
Grãos	>	>	1.527	190	0,80	os mesmos	os mesmos
Leques	>	>	130	varios		varios	varios
Licor	Litro	>	138	315	1,50	os mesmos	os mesmos
Rolhas	Kilo	>	290	1.050	5	>	>
Sal	Toneladas	>	1.700	1.680 a 2.520	8 a 12	>	>
Vinho	Hectolitro	>	1.151	8.400 a 16.800	40 a 80	>	>

N 4 — Quadro da cotação de cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Barcelona, correspondente ao 4º trimestre de 1903

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
> a França	33,10 %	33,84 %	35,79 %
> > Inglaterra	Pesetas 33,73 por £	Pesetas 33,70 por £	Pesetas 34,20 por £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado	4 % ao anno	4 % ao anno	4 % ao anno
> de Barcelona	2 ½ a 5 ½ % ao anno	2 ½ a 5 ½ % ao anno	2 ½ a 5 ½ % ao anno
Em Praça	5 a 6 % ao anno	5 a 6 % ao anno	5 a 6 % ao anno

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio de Janeiro ou qualquer outro porto do Brazil	70 a 80 pesetas a tonelada e 10 % capa	70 a 80 pesetas a tonelada e 10 % capa	70 a 80 pesetas a tonelada e 10 % capa

Consulado Geral em Genebra
Relatório do 4º trimestre de 1903

IMPORTAÇÃO

Os sete generos de produção brasileira, que durante o 4º trimestre entraram no mercado suíço, foram estes: algodão em rama, 17.400 kilogrammas; assucar fino, 400; cacão, 606.500; café, 2.172.200; fumo em bruto, 191.600; e oleos para uso industrial, 2.000; total 2.990.100 kilogrammas de mercadorias no valor de francos 3.700.414,96, equivalentes a 1.313.647\$310 ao cambio de 355 réis por franco.

Comparada a importação do 4º trimestre com a de igual periodo em 1902, verifica-se, a favor deste ultimo, uma diferença de francos 23.917,04.

No tocante aos preços do mercado, a diferença entre os dous trimestres como que se equilibraram.

O cacão e o fumo, cujos preços em 1902 foram respectivamente de francos 195,50 e francos 112,00 por quintal de 100 kilos baixaram em 1903 a francos 194,00 e francos 110,00.

Em compensação, o café, que naquella época obtivera o preço de francos 101,00 por quintal, elevou-se no trimestre de que se trata a francos 105,00. Os oleos para uso industrial mantiveram o mesmo preço; francos 66,00 por 100 kilos.

A importação do 4º trimestre foi superior á de qualquer dos tres anteriores.

As entradas de raiz de chicórea e outros succedaneos do café, que no 4º trimestre de 1902 tinham sido de 2.892.500 kilogrammas, elevaram-se no trimestre de que me occupo a 4.234.900; neste enorme algarismo figura a Belgica com 3.761.700 kilogrammas. O

preço dessa mercadoria baixou tambem de 18 francos e cinco centimos a 17 francos e 55 por quintal.

EXPORTAÇÃO

A exportação de productos suíços para o Brazil, no 4º trimestre de 1903, foi inferior á de igual periodo de 1902 em francos 82.480. A estatística official accusa as seguintes diferenças nas quantidades dos principaes generos:

Para mais em 1902: bordados, 1.490 kilogrammas; farinha lactea, 5.900; leite condensado, 71.500; queijos, 12.100; machinas diversas 2.900; tecidos, 1.250.

Para mais em 1903: chocolate, 400 kilogrammas; confeções diversas, 450; joias verdadeiras, 100; licores, 700; obras em ferro fundido, 1.500; quadros e gravuras, 300; e relógios 76 unidades.

Tendo sido de francos 3.700.414,96 o valor total da importação e de francos 1.185.524 o da exportação, a diferença a nosso favor, de muito mais do dobro, foi de francos 2.514.890,96, equivalentes a 892.786\$290, ao cambio de 355 réis por franco.

CAMBIO E DESCONTOS

O movimento do cambio e o da taxa de descontos, durante o trimestre, vão descriptos no mappa n. 3.

Consta do mappa n. 4 a receita das Alfândegas suíças comparada com a do 4º trimestre do anno anterior, e alli se nota sensível diminuição no mez de outubro de 1903.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Genebra, 19 de abril de 1904.

JOSÉ CALMON NOGUEIRA VALLE DA GAMA,
Consul geral.

N. 1 — Mappa das mercadorias que a Suíça importou do Brazil no 4º trimestre de 1903

MERCADORIAS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFÂNDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇO CORRENTE						VALOR DA IMPORTAÇÃO EM MOEDA SUÍÇA	VALOR DA IMPORTAÇÃO EM MOEDA BRASILEIRA
				Outubro	Out.	Nov.	Nov.	Dez.	Dez.		
Algodão em rama.....	Por 100 kilos.	Frs. 30	Kilos 17.400	Por 100 kilos	Frs. 177,00	Rs. 62\$335				Frs. 30.798,00	Rs. 10.933,290
Assucar em pó.....	"	10,50	" 400	"	20,21	10\$330				116,95	41\$520
Cacão.....	"	1,00	" 606.500	"	194,00	68\$370	O mesmo	O mesmo	O mesmo	1.176.610,00	417.690,550
Café.....	"	3,50	" 2.172.200	"	105,00	37\$275	O mesmo	O mesmo	O mesmo	2.280.810,00	803.687,350
Fumo em bruto.....	"	25,00	" 191.600	"	110,00	37\$050	O mesmo	O mesmo	O mesmo	210.760,00	74.819,300
Oleos para uso industrial.....	"	1,00	" 2.000	"	66,00	23\$430	O mesmo	O mesmo	O mesmo	1.320,00	463\$600
										3.700.414,96	1.313.647\$310

N. 2 — Exportação da Suíça para o Brazil no 4º trimestre de 1903

MERCADORIAS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFÂNDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM MOEDA SUÍÇA	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA	PREÇOS						OBSERVAÇÕES
						Outubro	Outubro	Nov.	Nov.	Dez.	Dez.	
Bordados.....	Kilos		4.260	Frs. 137.285	Rs. 48.736\$175	0,40 a 6,80	\$142 a 2\$414					Por metro.
Calçado fino.....	"		500	7.555	2.682\$025	27,00 a 60,00	9\$585 a 21\$300					Por um par.
Chales e mantas de seda	"		40	2.365	839\$575	3,50 a 25,00	1\$242 a 8\$875					Por um.
Chapéus de palha enfeitados.....	"		400	14.065	4.993\$075	1,00 a 30,00	\$35 a 10\$650					Preço médio per-kilo.
Chocolate.....	"		3.100	9.237	3.299\$335	4,42	1\$569					Por lata de 500 grammas.
Confeções diversas...	"		400	11.167	3.964\$285	Diversos preços						Por metro.
Farinha lactea.....	"		1.700	3.350	1.139\$250	1,00	\$352					Por lata de 500 grammas.
Fitas de seda e meia seda.....	"		800	69.273	24.591\$915	0,35 a 3,00	\$124 a 7\$025					Por metro.
Instrumentos e aparelhos científicos.....	"		100	4.516	1.603\$180	Diversos preços						Por lata de 500 grammas.
Joias verdadeiras.....	"		200	4.925	1.748\$375	"						Por litro.
Leite condensado.....	"		205.200	201.866	71.602\$430	0,50	\$177					Por duzia de carretéis.
Licores.....	"		1.400	1.572	558\$060	2,50 a 10,50	\$387 a 3\$727	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo	Preço médio por um par.
Linha crua.....	"		2.200	7.762	2.755\$510	0,55	\$195					
Livros.....	"		1.200	6.324	2.254\$020	Diversos preços						
Machinas diversas.....	"		400	2.335	823\$925	"						
Meias de lã.....	"		30	710	252\$450	1,30	\$639					
Molinhos.....	"		7.300	7.200	2.556\$000	Diversos preços						
Obras em ferro fundido.	"		2.300	4.719	1.075\$245	"						
Pecas avulsas de relógios.....	"		40	2.541	902\$055	"						
Quadras, gravuras e photographias.....	"		600	5.669	2.012\$495	"						
Queijos.....	"		23.500	46.650	16.566\$750	1,63	\$578					
Relógios.....	Unid.		16.118	344.202	122.191\$710	2,50 a 1.200,00	\$377 a 426\$000					
Seda em fio.....	Kilos		30	654	232\$170	1,60	\$568					
Tecidos diversos.....	"		24.200	273.428	97.066\$940	0,30 a 30,00	\$106 a 10\$650					
Trauelins e tranças...	"		1.000	16.104	5.719\$920	0,10 a 0,18	\$35 a \$63					
				1.185.524	420.861\$020							

N. 3 — Mappa da cotação do cambio e taxa de descontos no mercado de Genebra, correspondente ao 4º trimestre de 1903

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	Pedido	Offerta	Pedido	Offerta	Pedido	Offerta
Brasil	—	—	—	—	—	—
França	100.08	100.13	100.05	100.45	100.06	100.42
Allemanha	123.60	123.83	123. —	123.40	123. —	123.50
Inglaterra	25.20	25.24	25.15	25.20	25.18	25.25
Belgica	99.80	100. —	99.85	100. —	99.70	100. —
Paizes-Baixos	208.50	208.90	208.50	208.90	208.70	209.10
Italia	100. —	100.40	100. —	100.50	100. —	100.30
Austria-Hungria	105.10	105.50	104.80	105.20	105. —	105.25
Estados-Unidos	515. —	520. —	515. —	520. —	517. —	523. —

TAXA DE DESCONTOS

DA PRAÇA DE GENE- BRA SOBRE :	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
França	3 0/0	3 0/0	3 0/0
Allemanha	4 0/0	4 0/0	4 0/0
Inglaterra	4 0/0	4 0/0	4 0/0
Belgica	4 0/0	3 1/2 0/0	3 1/2 0/0
Paizes-Baixos	3 1/2 0/0	3 1/2 0/0	3 1/2 0/0
Italia	5 0/0	5 0/0	5 0/0
Austria-Hungria	3 1/2 0/0	3 1/2 0/0	3 1/2 0/0
Estados-Unidos	4 0/0	4 0/0	4 0/0

N. 4 — Receita das Alfandegas suissas no 4º trimestre de 1903, comparada com a de igual período em 1902

	1902	1903	AUMENTO	DIMINUIÇÃO
	Frcs.	Frcs.	Frcs.	Frcs.
Outubro	5.424.439,81	4.972.083,01	—	452.356,83
Novembro	4.341.714,53	4.323.106,34	—	8.608,24
Dezembro	5.274.704,85	5.443.264,95	173.560,08	—
	15.040.859,20	14.738.454,31	173.560,08	460.859,07

Diferença para menor em 1903 — Frcs. 287.393,09.

— Rs. 102.028\$941, ao cambio de 355 réis por franco.

Vice-Consulado em Assumpção

Relatório do 4º trimestre de 1903

NAVEGAÇÃO

O mappa annexo n. 1 demonstra o movimento da navegação que houve entre o Brazil e o Paraguay no 4º trimestre do anno proximo passado.

Entrar em neste porto, procedentes do Brazil, 25 embarcações, com a lotação total de 5083 toneladas, tripoladas por 736 homens; esahiram para aquelle destino 29 navios, arqueando 5295 toneladas, com 779 tripolantes.

Os navios entrados não trouxeram carga para esta Republica; o das que sahiram, 16 levaram carregamentos, 4 foram despachados em lastro e 9 não receberam carga.

Os navios do Lloyd Brasileiro demoram geralmente neste porto algumas horas e não fazem operações de carga e descarga.

O seguinte quadro indica a nacionalidade das embarcações que mantiveram a navegação fluvial entre esta Republica e o Estado de Matto-Grosso.

NACIONALIDADES	NUMERO	TONELAGEM	TRIPOLANTES
Paraguayas	11	1.936	317
Orientaes	4	927	121
Argentinas	2	553	66
Brazileras	12	1.889	275
	29	5.295	779

EXPORTAÇÃO

A exportação está representada pela quantia de Rs. 153:094\$000 ouro, equivalente a \$765.020 papel paraguayo, como se detalha no mappa n. 2.

A exportação do quartel, de que trato, quasi duplicou a do 3º trimestre, que foi de Rs. 81:025\$646; o que dá uma diferença em favor deste ultimo de Rs. 71:978\$354. O facto se deve ás difficuldades da navegação, occasionadas pela baixante do rio, que retiveram as mercadorias por algum tempo nos centros exportadores, até que a normalização dos transportes fluviaes se restabeleceu; e os artigos a exportar accumulados puderam seguir ao seu destino.

IMPORTAÇÃO

Não houve importação directa ostensiva, a não ser a de gado vacuno, que se introduz em grande escala no Paraguay por via terrestre, e cuja verdadeira importancia não se pôde determinar, antes de se conhecer o resultado da estatistica desta nação, que ainda não foi publicada e que apresentará a deficiência propria de sua incompleta organização, que sómente agora occupa seriamente a attenção do actual Ministro da Fazenda.

O Relatório annual consignará esse resultado.

* * *

O quadro n. 3, demonstrativo dos preços correntes, patência uma particularidade deste commercio, que conserva os preços altos dos generos, baseados no typo anterior do ouro, que não são affectados pela notavel baixa do typo cambial.

DESCONTOS, CAMBIOS E FRETES

A taxa de descontos melhorou ultimamente com o estabelecimento de uma secção commercial annexa á Caixa de Conversão, que faz descontos ao commercio, ainda que com prudentes restricções, a 10 por cento.

Pôde se dizer que os cambios são nominaes, pois si bem que a Caixa de Conversão, que pretende regular-os, offereça ouro a 870 e 857, metade á vista e metade a 90 dias em l-tras sobre Buenos Aires, quem precisa de uma somma dada para um dia determinado não se sujeita ás condições que essa Repartição impõe, e compra ouro no mercado de 890 a 900 por cento.

Os fretes continuam com o pequeno abatimento produzido pela baixa do ouro, sem contudo guardar a devida relação com a taxa cambial.

Os jornaes annunciam a organização de uma companhia de navegação na America do Norte para as communicações fluviaes entre Montevideo, Buenos-Aires, Paraguay e Matto-Grosso, assim como asseguram que a Companhia Geral de Navegação Italiana pretende estender suas operações aos mesmos portos. Deste modo a competencia determinará a baixa dos fretes.

Do transito para a Bolivia por Corumbá foram remittidos varios artigos na importancia de Rs. 49:495\$200, equivalentes a \$247.478, moeda paraguaya.

MIGUEL ELEUTERIO CORREIA,

Agente commercial encarregado do Vice-Consulado.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o portº de Assumpção, no 4º quartel de 1903

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileras	8	1.677	232	\$
Estrangeiras	17	3.406	504	\$
Total	25	5.083	736	\$

Valor importado em moeda brasileira..... \$

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileras	12	1.889	275	\$
Estrangeiras	17	3.406	504	\$
Total	29	5.295	779	\$ 765.020,00

Valor exportado em moeda brasileira..... 153:094\$000

N. 2 — Mappa da quantidade e valor dos generos exportados do porto de Hssumpeão para o Brasil durante o 4º quartel de 1903

GENEROS	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM MOEDA BRAZILEIRA	VALOR EM MOEDA PARAGUAYA
			Ouro	Papel
Alfafa.....	Kilos	41.254	1:048\$000	\$ 5.240.00
Aguas mineraes.....	Caixas	9	92\$000	\$ 460.00
Azeite para machidás.....	Kilos	860	180\$000	\$ 900.00
Arroz.....	»	11.776	1:270\$000	\$ 6.350.00
Aguardente.....	Litros	260	58\$000	\$ 290.00
Armas.....	Kilos	194	1:204\$400	\$ 6.022.00
Aniagem.....	»	13.000	4:160\$000	\$ 20.800.00
Arame.....	»	28.050	4:258\$000	\$ 21.290.00
Alcatrão.....	»	370	106\$000	\$ 530.00
Alhos.....	»	420	140\$000	\$ 700.00
Azeitonas.....	»	510	168\$000	\$ 840.00
Artigos para escriptorio.....	»	1.408	740\$000	\$ 3.700.00
» » carroças.....	»	1.600	232\$000	\$ 1.160.00
» » armas.....	»	518	205\$600	\$ 1.028.00
Biscoutos.....	»	94	40\$000	\$ 200.00
Batatas.....	»	27.846	1:934\$000	\$ 9.670.00
Banha.....	»	7.923	2:910\$000	\$ 14.550.00
Bolacha.....	»	4.360	721\$000	\$ 3.605.00
Cebolas.....	»	13.832	696\$000	\$ 3.480.00
Comestiveis.....	»	4.300	2:094\$400	\$ 10.472.00
Cedro.....	»	298	4:150\$000	\$ 20.750.00
Cobre.....	Taboas	482	965\$000	\$ 4.825.00
Conservas.....	Kilos	3.046	1:008\$000	\$ 5.040.00
Crystaes.....	»	136	280\$000	\$ 1.400.00
Cerveja.....	Caixas	237	2:782\$300	\$ 13.910.00
Cimento de Portland.....	Kilos	9.456	512\$000	\$ 2.560.00
Carvão de pedra.....	»	16.712	378\$206	\$ 1.856.00
Chá.....	»	360	314\$000	\$ 1.570.00
Carruagens.....	—	7	200\$000	\$ 1.000.00
Drogas.....	Kilos	40.139	2:418\$000	\$ 12.090.00
Estanho em barras.....	»	203	200\$000	\$ 1.000.00
Ferragens.....	»	7.833	5:198\$600	\$ 25.993.00
Farinha de trigo.....	»	205.730	21:281\$000	\$ 106.420.00
Ferro galvanizado.....	»	13.558	1:419\$000	\$ 7.095.00
» em obra.....	»	2.193	350\$000	\$ 1.750.00
» bruto.....	»	14.424	1:451\$800	\$ 7.259.00
Farelo.....	»	18.020	986\$000	\$ 4.930.00
Fazendas.....	»	19.054	35:753\$000	\$ 178.765.00
Feijão.....	»	4.245	233\$200	\$ 1.166.00
Jóias.....	»	3	516\$000	\$ 2.580.00
Kerosene.....	Caixas	1.250	4:914\$000	\$ 24.570.00
Licores.....	»	254	2:138\$000	\$ 10.690.00
Machinismo.....	Kilos	831	742\$000	\$ 3.710.00
Milho.....	»	316.380	12:467\$200	\$ 62.338.00
Movels.....	»	5.770	1:430\$000	\$ 7.150.00
Medicamentos.....	»	645	1:031\$600	\$ 5.158.00
Polvora para caça.....	»	350	400\$000	\$ 2.000.00
Perfumarias.....	»	59	432\$000	\$ 2.160.00
Pinturas.....	»	2.120	477\$800	\$ 2.389.00
Quinquilharia.....	»	1.693	1:315\$600	\$ 6.578.00
Rendas.....	»	4.140	16:343\$600	\$ 51.718.00
Sementes.....	»	456	22\$000	\$ 110.00
Sal.....	»	321.250	8:286\$000	\$ 41.430.00
Sebo refinado.....	»	1.700	500\$000	\$ 2.500.00
Vinagre.....	Litros	435	50\$000	\$ 250.00
Vinho.....	»	15.918	3:58\$000	\$ 17.900.00
Velas stearinas.....	Caixas	15	45\$000	\$ 225.00
Varios.....	Kilos	1.401	1:792\$000	\$ 8.960.00
Zinco.....	»	1.705	388\$000	\$ 1.940.00
Somma.....			153:004\$000	\$ 765.020.00

N. 3—Mapa dos preços correntes dos generos exportados do porto de Assumpção para o Brazil durante o 4º quartel do anno 1903, comparados com os do 3º quartel do mesmo anno

GENEROS	UNIDADES	MOEDA BRAZILEIRA						MOEDA PARAGUAYA					
		TERCEIRO TRIMESTRE			QUARTO TRIMESTRE			TERCEIRO TRIMESTRE			QUARTO TRIMESTRE		
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Alfafa.....	10 kilos	1\$.00	1\$000	\$900	\$700	\$700	\$700	\$5.50	\$5.00	\$4.50	\$3.50	\$3.50	\$3.50
Arroz.....	»	3\$700	3\$800	3\$900	3\$000	3\$000	3\$000	\$18.50	\$18.00	\$18.00	\$15.00	\$15.00	\$15.00
Aguardente.....	10 litros	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	\$20.00	\$20.00	\$20.00	\$20.00	\$20.00	\$20.00
Biscoitos.....	10 kilos	4\$200	4\$200	4\$200	4\$000	4\$000	4\$000	\$21.00	\$21.00	\$21.00	\$20.00	\$20.00	\$20.00
Bratatas.....	»	1\$900	1\$600	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	\$9.50	\$8.00	\$7.50	\$7.50	\$7.50	\$7.50
Banha de porco.....	»	4\$300	4\$300	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	\$21.50	\$21.50	\$20.00	\$20.00	\$20.00	\$20.00
Bolacha.....	»	3\$200	3\$000	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	\$16.00	\$15.00	\$14.00	\$14.00	\$14.00	\$14.00
Cebollas.....	»	1\$300	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	\$6.50	\$6.00	\$6.00	\$6.00	\$6.00	\$6.00
Cedro.....	Taboa	1\$500	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	\$7.50	\$7.00	\$7.00	\$7.00	\$7.00	\$7.00
Cerveja.....	Duzia	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	\$12.00	\$12.00	\$12.00	\$12.00	\$12.00	\$12.00
Cimento de Portland.....	10 kilos	1\$100	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	\$5.50	\$5.00	\$5.00	\$5.00	\$5.00	\$5.00
Farinha de trigo.....	»	2\$000	1\$950	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	\$10.00	\$9.75	\$9.00	\$9.00	\$9.00	\$9.00
Farelo.....	»	\$800	\$750	\$700	\$600	\$600	\$600	\$4.00	\$3.75	\$3.50	\$3.00	\$3.00	\$3.00
Frijão.....	»	1\$200	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	\$6.00	\$5.00	\$5.00	\$5.00	\$5.00	\$5.00
Ferrozeno.....	Caixa	5\$600	5\$400	5\$200	5\$200	5\$200	5\$200	\$28.00	\$27.00	\$26.00	\$26.00	\$26.00	\$26.00
Milho.....	10 kilos	\$900	\$800	\$700	\$700	\$700	\$700	\$4.50	\$4.00	\$3.50	\$3.50	\$3.50	\$3.50
Polvora para caça.....	»	14\$400	14\$200	14\$000	14\$000	14\$000	14\$000	\$72.00	\$71.00	\$70.00	\$70.00	\$70.00	\$70.00
Sal.....	»	\$600	\$500	\$400	\$400	\$400	\$400	\$3.00	\$2.50	\$2.00	\$2.00	\$2.00	\$2.00
Vinho.....	10 litros	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	\$25.00	\$25.00	\$25.00	\$25.00	\$25.00	\$25.00
Velas stearinas.....	Caixa	6\$400	6\$400	6\$200	6\$200	6\$200	6\$200	\$32.00	\$31.00	\$31.00	\$31.00	\$31.00	\$31.00

4 — Quadro N. da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento de embarcações no mercado de Assumpção, correspondente ao 4º quartel de 1903

CAMBIOS

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	425 a 435	420 a 425	410 a 415
» Buenos-Aires.....	400 » 425	390 » 400	388 » 390
» Montevideo.....	1050 » 1070	1040 » 1000	945 » 955
» Europa.....	1000 » 950	940 » 960	875 » 900

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	%	%	%
Nos Bancos.....	14	12	12
Em praça.....	24	24	24

PREÇO DO FRETE

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Carga por 10 kilos:			
Porto Murtinho.....	\$1.00 a \$ 1.20	O mesmo	O mesmo
Corumbá.....	\$1.50 » \$ 2.00	»	»
Animas, por cada um:			
Porto Murtinho.....	16 » \$20.00	»	»
Corumbá.....	20 » \$25.00	»	»

Ministerio da Marinha

Por portaria de 30 de julho ultimo, foram concedidos ao 2º tenente Virgilio de Mesquita Barros, na forma da lei e á vista de parecer da junta medica, seis mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por outra de 5 do corrente, foi concedida ao invalido, marinheiro nacional de 1ª classe, André de Oliveira Lopes, licença para residir fóra do asylo, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da ração.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 28 de julho de 1904

Ao Quartel General, communicando:

Que o requerimento do capitão-tenente Arthur Pinheiro Hess, pedindo esta cidade por menagem, teve o seguinte despacho:— De accordo com as informações, indeferido (officio n. 1.043);

Ter sido indeferido o requerimento em que o soldado do corpo de infantaria de marinha Alfredo Carlos da Silveira pediu que lhe fosse permittido apresentar um substituto que conclua o seu tempo de serviço no referido corpo (officio n. 1.046).

Requerimentos despachados

Dia 6 de agosto de 1904

Commissario de 4ª classe Ignacio Augusto Linhares.—Indeferido.

Sub-ajudante machinista reformado Joaquim Moreira da Rosa.—Mantenho o despacho anterior.

José Machado da Lapa e Silva.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 6 do corrente, concederam-se 90 dias de licença ao medico adjunto do exercito Dr. Pedro Soares de Albuquerque, para tratar de sua saúde no Estado das Alagoas.

Expediente de 2 de agosto de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição dos creditos das seguintes quantias, á conta do § 14º do actual exercicio: De 4:303\$896 á Delegacia Fiscal na Bahia; De 35:000\$ á Delegacia Fiscal no Paraná.

— Ao intendente geral da Guerra, declarando que aos guardas Evaristo Mudanha, Urbano José Pacheco, Benvenuto José Pacheco e Manoel Ignacio da Cruz, ao remador Manoel Vieira da Silva e ao fogueista Manoel Vieira da Silva Filho, em serviço na noite de 23 para 24 de abril ultimo, deve ser feita, repartidamente, carga da quantia de 2:854\$100, importancia dos artigos desaparecidos de bordo da lancha a remos naquella noite, carga que será descontada pela quinta parte da diaria que percebem.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Declarando som effeito o aviso de 28 de junho ultimo que mandou recolher ao respectivo corpo o capitão do 37º batalhão de infantaria Adolpho Guilherme de Miranda Lisboa, que deverá continuar em disponibilidade;

Mandando por em disponibilidade o tenente do 17º batalhão de infantaria Waldomiro de Castilhos Lima, por ter sido eleito deputado estadual pelo 2º districto do Rio Grande do Sul;

Transferindo, conforme padão, do 4º batalhão de infantaria para o 25º, o alferes excedente Cassio Paiva de Souza.

Requerimentos despachados

Dia 6 de agosto de 1904

Cirurgião-mór de brigada reformado Dr. Augusto José Ferrari, certidão.—Passe-se

por certidão o que constar da ordem do dia n. 438 citada na informação da 4ª secção da Repartição do Estado Maior do Exercito.

Alferes reformado Trásibulo da Rocha Castor, ex-cabo de esquadra Manoel Miguel dos Santos, ex-praças Manoel Quirino, José Antonio Prudente e Gregorio Sacramento dos Santos, inclusões no Asylo de Invalidos.—Indeferidos.

Soldado asylado Luiz Nogueira de Queiroz, graduação de 2º sargento.—Indeferido.

Corneteiro reformado José Thomaz de Oliveira, solução do requerimento em que pede asylo.—O requerimento a que allude o peticionario já foi indeferido.

Manoel Pereira Pinto, licença para seu filho matricular-se na Escola do Realengo.—Aguarde oportunidade.

Ex-praça Manoel Gomes de Oliveira, inclusão no Asylo de Invalidos.—Junte a excusa do serviço.

Manoel Alexandre da Silva, rectificação ou alteração do nome.—Não ha que deferir.

Dr. Carolino de Miranda Corrêa, nomeação de medico adjunto.—Aguarde oportunidade.

Maria Victoria de Carvalho Lemos e Marcolina Navarro Ribeiro, pagamento dos vencimentos do seu finado irmão e filho.—Provem que são as unicas herdeiras.

Isabel do Amaral, titulo declaratorio da pensão devida pelo seu finado pae.—Expeça-se o titulo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 6 de agosto de 1904

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 2:073\$997, folha do pessoal empregado no Registro Civil da Estatística, em julho ultimo (aviso n. 2.107);

De 13.271\$531, idem idem idem no Recenseamento da mesma, em julho ultimo (aviso n. 2.108);

De 2.500\$, vencimentos de julho ultimo dos engenheiros José Estacio de Lima Brandão e Joaquim Silvório de Castro Barbosa, inspectores goraes, em comissão, das estradas de ferro (aviso n. 2.109);

Foram remetidas ao presidente da Comissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro, as folhas do pessoal administrativo e auxiliar empregado na Comissão Constructora da Avenida Central, em julho ultimo, na importancia total de 25 550\$663 (aviso n. 82).

Requerimentos despachados

Dia 5 de agosto de 1904

DD. Eulalia Telles de Menezes, Luzia Telles de Menezes e Maria Henedina Telles de Menezes, pedindo os favores do montepio, na qualidade de irmãs de Juquidino Telles de Menezes, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Thomaz Lobo Botelho, ex-2º official desta Secretaria de Estado, pedindo sejam desconatadas as folhas de pagamento da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, onde serve actualmente, as suas contribuições mensaes para o montepio.—Idem.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 6 do corrente foram concedidos ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Octacilio Francisco Pessoa, tres mezes de licença, em prorrogação, com metade do ordenado, nos termos do art. 446 do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saúde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 6 do corrente, foi prorrogada, por seis mezes, com metade do ordenado, de conformidade com o § 1º, do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o ajudante de estação especial da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel Rodrigues da Costa para tratar de sua saúde.

—Por aviso n. 5, de 6 do corrente, foi remettido ao 1º secretario da Camara dos Deputados o requerimento em que o conductor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel dos Santos Machado solicita, do Congresso Nacional, um anno de licença, comordenado, emprorogação, para tratar de sua saúde.

Em aviso desta data, solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens: no sentido de serem despachadas, livres de direito, pela Alfandega desta Capital cinco caixas com cylindros para locomotivas, vindas pelo vapor *Byron*, com destino á Estrada de Ferro Oeste de Minas, conforme pedira a respectiva directoria por officio n. 14, de 28 do mez findo, á qual deu-se conhecimento por aviso da mesma data.

Expediente de 6 de agosto de 1904

Para seu conhecimento e para que o faça constar á interessada, declarou-se ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, que foi deferido o requerimento, que acompanhou o seu officio n. 695, de 15 de julho ultimo, em que a companhia arrendataria daquella estrada pede, de accordo com o art. 178 das respectivas instrucções regulamentares, autorização para applicar as tubos, ripas e cabros despachados de uma estação do trecho de Santa Maria á Margem do Taquary, com destino a Bagé, a taxa da classe 6ª, tarifa III, com o abatimento de 15 % equiparando assim esses transportes aos da classe B das tarifas approvadas pelas portarias de 18 de maio e 9 e 21 de junho de 1900.

—Declarou-se ao chefe da Comissão Constructora da Avenida Central, que foram approvados os processos de accordo amigavel para a desapropriação dos predios das ruas Chilo n. 177, Alfandega n. 48 e Municipal ns. 1, 2 e 3.

Requerimento despachado

Dia 6 de agosto de 1904

José Emilio do Silva Franco, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo concessão de um passe mensal para uso de seu cunhalo, estudante.—Indeferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

46ª SESSÃO EM 6 DE AGOSTO DE 1904

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, F. Indaliba de Mattos, H. do Espírito Santo, Lucio de Mondonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardin, o Ferreira, João Barbalho e Alberto Torres, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.193—Bahia—Relator, o Sr. André Cavalcanti; pacientes, Pedro Barbosa da Silva e outro.—Não se tomou conhecimento da petição por ser originária e não se tratar de alguma das excepções legais, unanimemente.

N. 2.190—Capital Federal—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; paciente, o general reformado Carlos do Oliveira Soares.—Como preliminar, não se tomou conhecimento da petição por ser originária e tratar-se de crime e prisão militar, contra os votos dos Srs. Oliveira Ribeiro, Manoel Murtinho e Piza e Almeida. Impedido, o Sr. João Pedro.

Homologação de sentença estrangeira

N. 399—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; requerente, D. Rosa Pereira de Amorim.—Tomando-se conhecimento do pedido, contra o voto do Sr. H. do Espírito Santo, foi homologada a sentença estrangeira, unanimemente. Não votou o Sr. Macedo Soares.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 567—Pará—Aggravante, Olyntho Affonso da Silva Mello; agravado, o juiz seccional do Pará.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Apellações cíveis

N. 676—Espírito Santo—Appellante, o Estado do Espírito Santo; appellado, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida, (em substituição).

N. 1.009—Espírito Santo—Appellante, o Dr. Manoel Armindo Cordeiro Guaraná; appellado, o Estado do Espírito Santo.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Homologação de sentença estrangeira

N. 429—Capital Federal—Requerentes, Ventura de Souza Dias e outros.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Revisões crimes

N. 779—Petitionario, José Zozimo dos Santos Cruz.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti, em substituição.

N. 787—Petitionario, José Ferreira de Mello.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro, em substituição.

N. 716—Petitionario, Manoel Francisco do Nascimento.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida, em substituição.

N. 896—Petitionarios, Antonio Vieira Marques e outros.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 837—Petitionarios, Antonio Francisco Mariano e outros.—Ao Sr. ministro Pindaíba de Mattos.

Recurso extraordinario

N. 375—Recorrente, Dr. Manoel Lavrador; recorridos, a Fazenda Municipal e outros.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

PASSAGENS

Embargos remettidos

N. 977—Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

Recurso extraordinario

N. 335—Ao Sr. Macedo Soares.

Revisões crimes

N. 472—Ao Sr. Piza e Almeida.

Ns. 695 e 799—Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 782—Ao Sr. Herminio do Espírito Santo.

N. 717—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 839—Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 425—Ao Sr. Herminio do Espírito Santo.

N. 393—Ao Sr. André Cavalcanti.

COM DIA

Appellação crime

N. 203—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Recurso extraordinario

N. 345—Relator o Sr. Piza e Almeida.

Homologação de sentença estrangeira

N. 400—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Levantou-se a sessão às 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

Autos despachados pelo Sr. ministro procurador geral da Republica, Dr. Epitacio Pessoa:

Appellações cíveis

N. 899—(Sobre embargos) Pará—Embargantes, Mendes Corrêa & Comp.; embargado, o procurador da Republica do Estado do Pará.

N. 905—(Sobre embargos) Capital—Embargante, Antonio Bezerra Cabral, coronel honorario do exército; embargada, a União Federal.

N. 931—Capital Federal—Appellante, *The Leopoldina Railway Company, Limited*; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 946—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros Commercial do Pará; appellados, Milerio & Comp.

N. 988—S. Paulo—Appellante, D. Rosa Celemare; appellado, C. Stockle.

*Embargos remettidos**(Sobre embargos)*

N. 936—Capital—Embargantes, Cunha Paranhos & Comp.; embargado, o procurador da Republica no Districto Federal.

N. 967—Capital—Embargantes, Alvaros, Pollory & Comp.; embargada, a União Federal.

Recursos extraordinarios

N. 322—Pernambuco—Recorrente, Francisco de Paula da Silva Razo; recorrido, o juiz de direito e de orphãos do Recife.

N. 361—Bahia—Recorrentes, Rosa & Carvalho; recorrida, a Fazenda Estadual.

N. 363—Bahia—Recorrentes, Fernandes de Mesquita & Comp.; recorrida, a Fazenda Estadual.

N. 369—Bahia—Recorrentes, Fernandes Mesquita & Comp.; recorrida, a Fazenda Estadual.

Revisões crimes

N. 483—Rio Grande do Sul—Requerente, Leopoldino de Oliveira Conceição.

N. 845—Rio Grande do Sul—Requerente, Ernesto Nunes da Silva.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 29 DE JULHO DE 1904

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto.

Aos 29 dias do mez de julho de 1904, achando-se presentes os Srs. ministros marechaes R. Galvão e Niemeyer, almirante Neto, marechaes Mallet, Cantuaria, Teixeira Junior e Castellan, contra-almirante Guitelbel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arroxellas Galvão, o Sr. Presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatos os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Antonio da Rocha Mourido, soldado do 5º batalhão de artilharia de posição e Antonio Vieira, soldado do 12º batalhão de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis

mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, do mesmo Código.

Boaventura Rodrigues, soldado do 3º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão simples, como incurso no art. 117, n. 3, do Código Penal Militar, para condemnar-o a vinte e dois mezes e meio de prisão com trabalho, grão sub-médio do referido artigo, por concorrerem as circunstancias aggravantes do art. 33, § 16, a attenuante do art. 37, § 1º, sendo esta preponderante sobre aquella, na forma do § 2º, do art. 55, tudo do mesmo código.

Antonio Rodrigues da Costa, soldado do 37º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da rubrica «Primeira deserção simples» do titulo 4º, da Ordenança de 9 de abril de 1805, para condemnar-o a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117, do Código Penal Militar, por occorrer a attenuante do art. 37, § 1º, e de harmonia com o art. 2º, ambos do dito código.

Antonio Medeiros Quintal, fuguista extranumerario de 1ª classe, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão medio do art. 117, n. 1, do Código Penal Militar, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, grão médio do referido artigo, por concorrer a attenuante do art. 37, § 1º, do mesmo código.

João Francisco Laranjeira, soldado do 3º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi convertido o julgamento em diligencia para ser completada a certidão de assentamentos do réo, afim de se verificar si já foi condemnado por deserção anterior.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Valerio Rodrigues Manso, soldado do 38º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer a attenuante do § 1º do art. 37 do citado código.

Rufino de Carvalho Lemos, soldado do 37º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, não pelos seus fundamentos, mas por achar-se o dito réo comprehendido na lei de 21 de outubro de 1895.

Augusto José de Souza, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Foi confirmada, quanto à pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, na concorrência das circunstancias aggravantes do § 29 do art. 33 e attenuante do § 1º do art. 37, todas do citado código.

João Francisco Duarte, soldado do 4º regimento de artilharia de campanha, addido ao 3º regimento da mesma arma, accusado de fuga da prisão e insubordinação.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, tanto na parte que absolveu o réo pelo crime de fuga da prisão, como na que o condemnou a um anno de prisão com trabalho, como incurso no grão maximo do art. 97 do Código Penal Militar, por concorrer a aggravante do § 15 do art. 33 do alludido

codigo, votando pela pena minima o Sr. marechal Teixeira Junior.

Traiano Bueno da Silva, soldado do 4º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi annullado o processo por não ter sido inquirido numero legal de testemunhas.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Antonio Cabral Botelho, soldado da brigada policial, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 30 dias de prisão, para condemnar-o a 15 dias de igual prisão, como incurso no grão médio do art. 379 do regulamento n. 10.222, de 25 de abril de 1889, na ausencia de agravantes e attenuantes.

Manoel Gomes da Souza, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incurso no grão médio do artigo 117 do Código Penal Militar, por se achar o crime revestido das circumstancias attenuantes do artigo 37, § 1º, e artigo 33, § 20, do citado codigo.

Antonio Borges de Souza, soldado do 26º batalhão de infantaria, accusado de homicidio em seu camarada. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dez annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a quinze annos de igual prisão, como incurso no grão médio do artigo 151, § 1º, do Código Penal Militar, na ausencia de agravantes e attenuantes, votando vencidos os Srs. marechales Teixeira Junior, Costallat e contra-almirante Guillobel.

Manoel Placido de Silva, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do artigo 117 do Código Penal Militar.

REDACÇÃO

Thorianita e Thorita

A *Brazilian Review*, acerca do thorio em Ceylão, publicou interessantes informações extrahidas da revista ingleza *Nature*, que julgamos de utilidade reproduzir:

«O governo do Ceylão determinou o anno passado que se fizesse, com a cooperação do departamento tecnico e scientifico do Instituto Imperial, uma exploração systematica dos mineraes economicos da ilha. Foram escolhidos os srs. A. K. Goomaraswamy e H. G. Parsons para fazer a exploração e remetter os specimens dos mineraes achados ao Instituto Imperial a fim de serem ali analysados e avaliados commercialmente.

Entre os exemplares assim recebidos, foram os de um mineral preto, em pequenos crystallinos cubicos, encontrado nos residos de lavagens de pedras preciosas, nas vizinhanças de Balangoda, provincia de Sabaragamuwa, que, pelo sr. Holland, residente em Ceylão foram, com todas as probabilidades, identificados com a uranita ou pitchblenda.

O mesmo mineral foi desde então observado pelo sr. Goomaraswamy em um veio de pegmatita em campola, provincia central do Ceylão. O seu peso especifico achou-se ser de 9,32, e a analyse feita pelo sr. G. S. Blake

do corpo scientifico do Instituto Imperial, forneceu o seguinte resultado:

	Por cento
Oxydo de thorio.....	ThO ² 76,22
» » cerio.....	CeO ²
» » lanthano e didymio.....	La ² O ³ 8,04
Oxydo de zirconio....	ZrO ² traços
» » uranio.....	UO ³ 12,33
» » ferro.....	Fe ² O ³ 0,35
» » chumbo....	PbO 2,87
Silica.....	SiO ² 0,12
	99,93

Esse mineral, está claro, não é pitchblenda, visto que a porcentagem de oxydo de uranio é apenas cerca de 12 %/, enquanto que o seu principal constituinte é oxydo de thorio (thoria), que nella figura com mais de 75 %/, porcentagem esta superior á de todos os mineraes até aqui examinados.

Parece, portanto, ser um mineral novo e para elle eu proponho o nome de *thorianita*.

Como elle é radio-activo, não resta duvida alguma que será uma fonte importante de radio ou terra radio-activa, e que provavelmente fornecerá hélio, pontos estes que deverão ser investigados logo que se disponha de mais material.

Uma outra parte do mesmo specimen forneceu, na analysa, os seguintes resultados:

	Por cento
Oxydo de thorio.....	ThO ² 72,24
Oxydo de cerio.....	CeO ² 6,39
Oxydo de lanthano e didymio.....	La ² O ³ 0,51
Oxydo de zirconio.....	ZrO ² 3,68
Oxydo de uranio.....	UO ³ 11,19
Oxydo de ferro.....	Fe ² O ³ 1,92
Oxydo de chumbo.....	PbO 2,25
Silica.....	SiO ² 1,34
Residuo insolúvel.....	— 1,41
	99,93

Peso especifico..... 8,98

Os dados das duas analyses precedentes provam que o material tem uma composição essencialmente uniforme, sendo as diferenças aparentemente observadas devidas a inclusões de zirconio, na segunda porção analysada.

Quasi na mesma occasião, o Sr. William Crookes recebeu uma amostra da supposta pitchblenda do Ceylão e achou-a tão radio-activa como a pitchblenda Cornish.

Sir William Crookes teve a gentileza de me dar uma parte des-este specimen, que está sendo analysado.

O segundo mineral examinado foi achado pelo Sr. Holland nas mesmas lavagens em Balangoda e foi considerado como sendo provavelmente monazita. Este mineral era pallido escuro, e quando quebrado apresentava a parte interna com uma cor purpura escura com um brilho resinoso. O seu peso especifico achou-se ser 4,98.

A analysa feita pelo Sr. Blake forneceu os seguintes resultados:

Oxydo de thorio.....	ThO ² 66,26
» » cerio (e terras raras).....	CeO ² 7,18
» » zirconio.....	ZrO ² 2,23
» » uranio.....	UO ³ 0,46
» » ferro.....	Fe ² O ³ 1,71
» » calcio.....	CaO 0,45
Acido phosphorico.....	P ² O ⁵ 1,20
Silica.....	SiO ² 14,10
Agua.....	H ² O 6,40
	99,89

O mineral é, portanto, thoria, consistindo principalmente em silicato de thorio.

Ambos esses mineraes estão ainda sujeitos a investigações no Instituto Imperial. Cuidadosas explorações estão sendo feitas agora com o fim de verificar a extensão das jazidas em Ceylão.

É evidente que, além do interesse scientifico ligado á determinação de sua composição, a descoberta desses dois mineraes ricos em thorio, agora tão largamente empregado na manufactura das mangas incandescentes, pôde ser de uma consideravel importancia commercial.

NOTICIARIO

Viagem Presidencial — Depois de assistir ao banquetto de que damos homenagem circumstancial a noticia, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica ainda assistiu ao baile dado em sua honra no palacio da presidencia do Estado, ao qual concorreu a elite da sociedade do Bello Horizonte. A festa esteve esplendida, reinando a mais franca alegria e entusiasmo.

Às 6 1/2 horas da manhã partiu S. Ex. acompanhado da presidencia do Estado e de suas casas civil e militar, Ministro da Viação, Senadores, Deputados e mais pessoas da comitiva para a cidade do Curvello, sendo recebido com as mais finas e entusiasticas demonstrações de apreço, achando-se assim completa a viagem de S. Ex. e inauguradas mais tres estações da nossa importante Estrada de Ferro Central do Brazil.

Hoje, ao meio-dia, chegará S. Ex. a esta Capital, que o receberá, como o povo mineiro, com as mais sinceras demonstrações de sympathia.

Tribunal de Contas — Sessão ordinaria em 5 de agosto de 1904 — Presidencia o Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane — Secretario, Conto Nove.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha, Dr. Viveiros de Castro e sub-director Dr. Francisco Machado, no exercicio interino do cargo de director da 1ª directoria, foi aberta sessão.

Relatado pelo Sr. Rodolpho Padilha: Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 63, de 4 do corrente, consultando acerca da abertura de um credito até a quantia de 70.000.000\$, para occorrer ao pagamento do preço da arrematação que o Governo pretendo fazer da Estrada do Ferro União Sorocabana e Itana, e das despesas com a commissão ao leiloeiro, e outras, de accordo com a disposição do art. 2º, n. XIII, da lei n. 934, de 29 do dezembro de 1902, revigorada pelo art. 27, littera c da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1904. — O tribunal foi de parecer que podem ser legalmente abertos os creditos precisos para o fim de que trata o sobredito aviso, em face das disposições de lei nelle citadas, visto acur-se o Governo autorizado a concorrer á arrematação judicial da referida estrada; convindo, porém, que o ministerio, ao enviar para o registro o decreto sobre a abertura dos creditos, faça acompanhá-lo da demonstração das despesas feitas e a fazer.

Officio n. 125, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, de 12 de julho ultimo, remetendo o contracto celebrado com os consignatarios da linha de navegação *Sul America*, para a arrecadação do imposto de transporte.—O tribunal ordenou o registro do contracto.

Informações da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 4 de fevereiro proximo passado, referente ao pagamento, pela verba «Exercícios findos», de 1903, da quantia de 1:674\$285, ao telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos Alfredo de Lima Albuquerque Mello, proveniente de gratificação que deixou de receber no periodo de 7 de junho de 1897 a 16 de fevereiro de 1898.—O tribunal deixou de registrar a despesa, por dever correr á conta do exercício de 1904;

De 16 de julho findo, sobre a concessão ao Thesouro Federal do credito de 1:892\$732, para despesas da verba 18ª, com o pagamento de porcentagem aos collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Processos de concessão:

De montepio de marinha:

A DD. Eva e Arabella Ferreira da Mõ, filhas do fallecido carpinteiro de 1ª classe da armada José Pereira da Mõ, na importancia mensal de 25\$ a cada uma.

De montepio civil:

Apostillas lançadas nos titulos dos menores Manoel, Aristides e Almerinda, filhos do finado telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João de Miranda Santos, para o abono annual de mais 266\$666 a cada um, pela reversão da pensão que deixa de perceber sua mãe D. Emerenciana Rosa de Miranda Santos, fallecida a 10 de dezembro de 1903.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão da pensão, e devidamente feitas as referidas apostillas.

De montepio civil:

A DD. Leonor, Alzira e Zulmira de Toledo e Silva, irmãs solteiras do finado praticante da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, Guilherme Augusto de Toledo e Silva, na importancia annual de 244\$444 a cada uma.

A D. Idalina Tupinambá de Moraes Silva, viuva do conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José da Moraes Silva Sobrinho, na importancia annual de 560\$, e a seus filhos menores Manoel, Hilario e Edith, na de 186\$666 a cada um;

A D. Anna Carneiro de Barros Azevedo, irmã solteira do fallecido 3º escriptuario da referida estrada Arthur Carneiro de Barros Azevedo, na importancia annual de 720\$000;

A D. Maria Felisbina de Jesus e Philomena Olympia de Medeiros Branco, mãe e irmã solteira do finado 3º official da Administração dos Correios do Estado do Pará, João de Medeiros Branco, na importancia annual de 600\$ a cada uma;

A D. Albertina Fernandes de Mattos, viuva do conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Agostinho de Fernandes de Mattos, na importancia annual de 460\$ e a seu filho menor Augusto, em igual importancia.

De aposentadoria:

Al sub-director da Recobertura do Rio de Janeiro José Rodrigues Pereira da Cruz, com o vencimento annuo de 8:632\$867, correspondente a 41 annos, nove mezes e 18 dias de serviço publico.—O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se

trata; registrando-se a despesa na fórmula dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Olympia Castro de Queiroz Brandão, esposa do thesoureiro aposentado da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes Theophilo de Oliveira Brandão, na importancia annual de 833\$333, nos termos do art. 21, § 1º, do regulamento approved pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.—O tribunal, considerando legal a concessão, mandou registrar a despesa e officiar no sentido de ser corrigido no titulo o nome do contribuinte.

De montepio de marinha:

A D. Firmina Maria da Conceição, viuva do escrevente reformado da armada Luiz Innocencio Freire, na importancia mensal de 36\$000.—O tribunal julgou legal a concessão, e mandou officiar afim de ser a Fazenda Federal indenizada da importancia de 108\$800 proveniente da diferença entre as contribuições mensaes de fevereiro de 1892 a maio de 1903, que deveria pagar o referido escrevente e as que lhe foram descontadas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.113, 1.269, 1.272, 1.293 e 1.307, de 30 de junho, 20, 23 e 25 de julho proximo findo, relativos á concessão dos creditos:

De 30:000\$ á Contadoria da Marinha, para despesas da verba 23ª;

De 3:500\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 26ª;

De 497\$761 á Delegacia Fiscal ao Estado do Pará, para as verbas 19ª e 21ª;

De 405:865\$085 á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para as das verbas 8ª, 9ª, 14ª, 21ª, 22ª, 23ª, 25ª e 27ª;

De 240\$240 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para as das verbas 19ª e 21ª.

Officio ns. 228 e 240, da Contadoria da Marinha, de 11 e 15 de julho ultimo, com as cópias do termo de additamento ao contracto celebrado com W. G. Armstrong, Whitworth & Comp. Limited, em 19 de março deste anno, e do contra to effectuado com Simpson Strickland & Comp., por seus representantes Walter, Brothers & Comp., para fornecimentos ao Ministerio, no corrente anno.

O tribunal determinou que se realizarem a distribuição dos creditos e os mencionados contractos.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Processos:

De tomada de contas:

Da ex-agente do Correio da California, no Districto Federal D. Henedina Pinto da Silva Malheiros, relativas ao decurso de 1 de agosto de 1900 a 31 de igual mez de 1902.—O tribunal declarou a responsavel quite com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido o necessario accordão.

Do ex-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco Fabio de Albuquerque Gama, comprehendidas no periodo de 1 de junho de 1898 a 31 de março de 1901.—O tribunal fez lavrar accordão fixando em 191:618\$424 o alcance verificado nas contas do ex-pagador, e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento daquella importancia, acrescida de juros da mora.

Do ex-almojarife do Arsenal de Guerra do Estado de Mato Grosso Lyceio Augustu Pereira, concernentes ao tempo decurrido do novembro de 1897 a igual mez de 1899.—Havendo sido recolhido o alcance fixado por accordão de 9 de outubro de 1903, resolveu o tribunal que se expedia quitação ao responsavel, ordenando, outrossim, o levantamento da respectiva fiança.

De prestação de fiança:

Da agente do Correio de Ponta Negra, no Estado do Rio de Janeiro, D. Balbina Maria do Nascimento, de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica.—O tribunal, attendendo a que o titulo offerecido garante a gestão da responsavel e de seus prepostos, julgou idonea e sufficiente a fiança de que se trata.

Foi approvada a redação dos accordãos lavrados nos processos de tomada de contas julgados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas do concessio vario do trapiche alfandegado Brazil, na cidade de Santos, Estado de S. Paulo, Francisco Ferreira Goulart, declarando-o quite com a Fazenda Federal, e mandando dar baixa na fiança, e dos cirurgiões da armada Drs. Antonio Alves da Silva Junior e Carlos Lindgren, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o seu recolhimento.

—Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 43, 87, 88, 89, 90 e 91, de 18, 19 e 21, de julho findo, com as cópias dos contractos effectuados, afim de vigorarem no corrente anno, pelo Ministerio, com Gonçalves Castro & Comp., para o fornecimento de lubrificantes e portances destinados ás lanchas ao serviço da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, pela Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro com a mesma firma e Placido Teixeira, para o de material á lancha *Fernando Lobo*; e pela Administração dos Correios do Estado do Maranhão com o coronel José Castello Branco, para locação do predio n. 10 da rua das Flores, na cidade de Caxias, em que funciona a Agencia do Correio; e as cópias dos termos additivos aos contractos que fez a Directoria Geral dos Correios com Luiz Macedo e Rodrigues & Comp. para o fornecimento, neste anno, de material á mesma directoria.—O tribunal deu registro aos contractos e aos termos additivos.

Ns. 94 e 96, de 26 e 28, consultando acerca da abertura dos creditos especiaes de 59:000\$ para auxiliar a Sociedade Nacional de Agricultura, na propaganda das applicações industrias do alcool; e de 300:000\$ destinado ás obras em execução no prolongamento da Estrada de Ferro do Baturité.—O tribunal foi de parecer que os creditos podem ser legalmente abertos.

N. 2.043, de 27, referente á concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, do credito de 25:000\$ á conta do que foi aberto pelo decreto n. 4.803, de 24 de março de 1903; ficando a mencionada importancia á disposição do 1º engenheiro da comissão de estudos das minas de carvão de pedra no Brazil, Francisco de Paula Oliveira, afim de ser applicada ás despesas da dita comissão, mediante prestação de contas.—O tribunal mandou registrar a distribuição do credito; declarando-se ao Thesouro Federal que o adiantamento áquelle engenheiro só póde ter lugar até o limite determinado no art. 22, §§ 1º e 2º da lei n. 1.444, de 30 de dezembro do anno proximo passado.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.198, de 18 de julho ultimo, remetendo as propostas e cópias dos contractos feitos com Belmiro Rodrigues & Comp., Guilmaões e Leitão, e outros para o fornecimento do varios artigos a dependencias do Ministerio, no segundo semestre deste anno;

N. 2.308, de 28, com as cópias do decreto legislativo n. 1.208, de 27, o do de n. 5.261, do Poder Executivo, na mesma data, relativos á abertura dos creditos, no total de 848:811\$, em moeda-papel, e 4:747\$533, em

ouro, supplementares a diversas verbas de orçamento do actual exercicio, e transmitindo as tabellas do pessoal e material da Assistencia dos Alienados, a que se refere o decreto legislativo n. 1.132, de 22 de dezembro de 1903;

N. 2.317, de 29, sobre a concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado da Parahyba do credito de 5:400\$, para despesas da verba 35^a;

N. 2.345, de 1 do corrente, enviando a cópia do decreto n. 5.272, da mesma data, que abre o credito de 800:000\$, supplementar á verba «Soccorros Publicos», do exercicio vigente.

O tribunal determinou que sejam registrados os contractos, os creditos e a distribuição do de 5:400\$000.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 374\$200 pelo porteiro da Recebedoria do Rio de Janeiro, com despesas miudas nos meses de junho e julho ultimos;

De 120\$ pelo da Casa da Moeda, idem, no segundo dos ditos meses;

De 250\$ pelo da Alfandega do Rio de Janeiro, idem, idem;

De 8:152\$604 pelo almoxarife das Colonias de Alienados, com o pagamento das folhas do pessoal subalterno do referido estabelecimento, concernentes ao segundo trimestre deste anno;

De 250\$ pelo continuo do Tribunal de Contas Alciabados do Rosario Marques, com despesas miudas a seu cargo em julho findo;

De 1:125\$, pelo porteiro da Secretaria do Estado da Industria Vição e Obras Publicas, com identicas despesas, nos meses de abril a julho proximo passado.

— Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.065, de 29 de julho, pagamento de 6\$000 a Alberto de Almeida & Comp. de fornecimentos á Inspeção das Obras Publicas, em maio ultimo;

N. 2.066, da mesma data, idem de 19\$500 a A. Guimarães, idem, idem, idem.

N. 2.057, de 28 de julho, idem de 40\$550 a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.067, de 29 de julho, idem de 650\$000 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.063, da mesma data, idem de 30\$500 a Gonçalves Campos & Comp. idem, idem em abril ultimo;

N. 2.062, da mesma data, idem de 1:600\$ a M. J. Pinto e Flores, de trabalhos executados para a mesma inspeção, em junho ultimo;

N. 2.056, de 28 de julho, idem de 1:349\$750, a diversos, de fornecimentos feitos e alugueis de casas para a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, nos meses de janeiro a junho deste anno;

N. 2.291, de 11 do setembro de 1903, credito de 5:166\$812 a Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento ao Correo de Italia, do transito territorial e maritimo a que tem direito, pela correspondencia expedida pelo Governo, em 1902.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.290, de 27 de julho, pagamento de 3:207\$075 a diversos, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, durante os meses de maio e junho do corrente anno;

N. 2.302, de 28 de julho, idem de 348\$600 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos ao Instituto Nacional do Surdos-Mudos, durante o mez de março ultimo.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 467, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 1 do corrente, pagamento de 4:723\$500, da folha dos salarios vencidos, em julho ultimo, pelos operarios daquella repartição, encarregados do serviço typographico e da conservação do material rodante;

N. 677, da Casa da Moeda, de 30 de julho, idem de 11:857\$500, da fêria do pessoal encarregado da produção das formulas e mais trabalhos dos impostos de consumo, relativa ao mez de julho ultimo.

Requerimento de Francisco de Paula B. Nogueira da Gama, pagamento de 2:940\$012, de 2/3 do vencimento accrescido, desde a data em que foi aposentado até 23 de maio de 1902.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Borlido, Muniz & Comp., pagamento de 149\$480, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, em 1902;

Da viuva Trout & Comp., idem de 535\$500, idem, idem;

De Luiz Maria Ribeiro Guimarães, idem de 644\$696, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, em 1897;

De José Theodoro Nogueira, idem de 618\$, idem, idem, de 1899 a 1901;

De Joaquim Francisco de Assis, idem de 270\$140, de funeraes de um official do exercito, feitos em 1898;

De E. Bevilaqua & Comp., idem de 59\$850, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça em 1902;

De Diomar Lopes Coelho, idem de 176\$, de diarias que venceu em 1901, na Estrada de Ferro Central do Brazil;

Do *Jornal do Brazil*, idem de 30\$500, de publicações feitas para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro de 1901;

De Leuzinger & Comp., idem de 50\$, de fornecimentos ao Ministerio da Industria, em 1902.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Montepio dos funcionarios publicos da Vição, pensões, tenças, Institutos dos Surdos Mudos e Escola Correccional Quinze de Novembro.

Imprensa Nacional—Foram hontem enviadas ao Thesouro as fêrias dos operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official*, afim de serem processadas para o respectivo pagamento.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro—Durante os 25 dias em que funcionou no mez de julho, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 3.450 pessoas, a cujo exame e consulta foram submettidas, além de 1.432 avulsos, 3.500 obras impressas em 4.749 volumes, 7.698 documentos manuscritos, 57 peças iconographicas e 42 numismáticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 142; artes e industrias, 55; bellas artes, 13; bibliographia, 15; cartas geographicas, 33; chorographia do Brazil, 29; direito, legislação e jurisprudencia, 329; economia politica, 38; encyclopedias e polygraphia, 170; geographia, 100; historia, 183; historia do Brazil, 99; instrucção e educação, 12; jornaes, 129; litteratura, 482; litteratura brasileira, 339; philologia e linguistica, 90; philosophia, 100; politica e administração, 56; religião, 21; sciencias mathematicas, 151; sciencias medicas, 444; sciencias naturaes, 470; escriptas em allemão, 10; francez, 1.142; hespanhol, 37; in-

glez, 66; italiano, 55; latim, 58; portuguez, 2.127, e linguas americanas, 5; e os manuscritos distribuem-se em cartas geographicas, 11; chorographia e historia do Brazil, 7.687, sendo em portuguez 5.189 e hespanhol, 2.498.

A exportação da borracha em Manãos—No primeiro semestre do corrente anno attingiu a exportação da borracha pelo porto de Manãos, segundo uma estatística da importante casa Vitt & Comp., daquella praça, 10.778.817 kilos.

A exportação teve o seguinte destino:

Nova York.....	5.748.854
Liverpool.....	8.487.590
Havre, Hamburgo e Antuerpia..	1.542.673
	10.778.817

Correio—Esta repartição expedirá malas segundas seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Salinas*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, Sao Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Provence*, para Bahia e Marsolha, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Chili*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Las Palmas*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Canoe*, para Bahia, Pernambuco, Mossoró e Aracaty, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Antisane*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Amiral Rigault de Lenorville*, para Santos, Rio da Prata Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria do Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo, aerometológico e magnético do dia 5 de agosto de 1904 (sexta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 00	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓLOS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1a...	766.82	17.4	12.37	83.3	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	766.49	17.1	12.43	85.7	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	766.16	16.8	12.45	87.6	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	765.80	16.5	12.21	87.3	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	765.80	16.2	12.11	89.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	765.02	15.9	12.15	90.0	Calma	0	Bom	Orvalho abundante	0	—	—	—	—	—
	7.....	766.23	16.0	12.09	89.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	9	—	—	—	—	—
	8.....	766.72	16.4	12.97	93.8	WNW	1	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	9.....	767.03	17.8	13.04	86.0	NNW	1	Bom	Nevoeiro tenue	9	—	—	—	—	—
	10.....	766.89	19.4	13.26	79.2	NNW	1	Bom	Nevoeiro tenue	8	—	—	—	—	—
	11.....	766.49	20.3	12.85	70.5	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	9	—	—	—	—	—
	12.....	765.89	20.9	12.94	70.6	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue	10	—	—	1.65	—	—
	13.....	765.25	20.4	12.34	69.0	SSE	5	Claro	..	8	—	—	—	—	—
	14.....	764.65	20.5	12.74	71.3	SE	4	Claro	..	8	—	—	—	—	—
	15.....	764.47	20.0	12.74	73.1	SSE	5	Muito bom	..	10	—	—	—	—	—
	16.....	764.45	19.6	13.44	79.4	SSE	5	Claro	..	9	—	—	—	—	—
	17.....	764.31	19.2	13.38	81.0	SSE	5	Claro	..	9	—	—	—	—	—
	18.....	764.42	18.8	13.32	83.0	SSE	5	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—
	19.....	764.52	18.4	13.57	86.0	SE	2	Muito bom	..	0	—	—	—	—	—
	20.....	764.63	18.3	13.63	87.0	ESE	3	Muito bom	..	0	—	—	—	—	—
	21.....	764.67	18.0	12.32	80.6	ENE	5	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	0	20.7	20.9	15.7	—	7.89
	22.....	764.74	17.9	12.38	81.0	ENE	5	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	0	—	—	—	—	—
	23.....	764.65	17.5	12.45	83.9	NE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	0	—	—	—	—	—
	24.....	764.50	17.2	12.51	85.8	ENE	3	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 38' 00" NW

INCLINAÇÃO = - 13° 632 (extremo norte para cima)

FORÇA HORIZONTAL = 0.24725 (unidades do systema C. G. S.)

Observações meteorológicas simultaneas

A 0 h. m. do Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio
Capital, 6 de agosto de 1904

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de água	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METRÔMO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura máxima de hontem	Temperatura mínima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	o/o							0	0	0	m/m
Belém.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	ENE	Muito fresco	Bom	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Claro	—	SE	Regular	Muito bom	23.4	24.5	26.45	—
Parnahyba.....	764.79	23.8	10.33	70.8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	765.48	23.6	18.67	86.0	Nublado	Mão	Chuva forte	ESE	Regular	Bom	26.0	21.0	23.50	—
Joazeiro.....	767.69	24.4	14.26	71.0	Nublado	Incerto	?	S	Muito fresco	Muito bom	29.8	17.5	23.65	—
Maceio.....	—	—	—	—	Nublado	Amoçador	Nevoeiro	S	Muito fresco	Variavel	—	—	—	—
Aracaju.....	766.95	23.1	18.98	90.5	Nublado	Incerto	Chuviscos	SSE	Regular	Incerto	25.9	22.5	24.20	4.06
Ondina (Bahia).....	767.60	24.0	16.33	76.0	Meio nublado	Muito claro	—	SE	Muito fraco	Muito bom	25.9	19.8	22.85	—
S. Salvador.....	767.48	25.5	17.01	69.7	Nublado	Muito bom	—	SSE	Muito fraco	Variavel	26.5	21.5	24.00	—
Cayabá.....	772.05	22.3	14.40	72.1	Quasi nublado	?	Nevoeiro baixo	E	Aragem	Bom	19.8	15.3	17.40	—
Victoria.....	766.90	19.6	14.44	80.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro alto	SW	Fraco	Incerto	25.0	17.5	21.25	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	771.03	15.1	10.80	84.7	Meio nublado	?	?	—	Calma	Muito bom	13.6	10.6	12.10	—
Capital.....	769.43	18.8	12.73	74.6	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Muito fraco	Muito bom	20.9	15.7	18.30	—
S. Paulo.....	771.73	10.0	4.60	50.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	NE	—	Bom	20.0	10.1	15.05	—
Santos.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	NW	Aragem	Bom	—	—	—	—
Paranaíba.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	SW	Aragem	?	—	—	—	—
Curitiba.....	770.91	14.2	9.40	95.0	Nublado	Sombrio	Nevoeiro	N	Bafagem	Bom	19.0	9.0	14.00	1.00
Florianopolis.....	767.25	18.4	12.98	82.6	Limpo	Muito bom	—	N	Fraco	Incerto	20.2	14.6	17.40	—
Corrientes x.....	?	13.0	9.85	89.0	Limpo	?	—	NE	Fraco	?	13.0	7.0	12.50	—
Itaquí.....	757.02	10.0	8.80	92.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Aragem	Bom	21.3	9.7	15.75	—
Porto Alegre.....	769.77	14.0	7.98	67.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Aragem	Bom	18.0	12.0	15.00	—
Rio Grande.....	766.78	12.6	9.48	87.0	Quasi limpo	Claro	—	WSW	Bafagem	Bom	19.6	10.6	15.10	—
Cordoba x.....	765.00	5.0	5.50	81.0	Nublado	?	—	—	Calma	?	22.0	2.0	12.00	—
Rozario x.....	765.44	6.0	2.92	42.0	Nublado	?	—	—	Fraco	?	15.0	3.0	9.00	—
Meudora x.....	767.00	4.0	3.71	46.0	Quasi limpo	?	—	—	Fraco	?	14.0	1.0	9.50	—
Buenos Aires x.....	766.30	10.0	6.81	74.0	?	Bom	—	NW	Fraco	Bom	14.0	?	?	—

Nota: no meio-dia — Na capital o tempo se conservava bom.

Em Aracaju choveu e chuviscou a tarde e noite de hontem, bem como pela manhã de hoje.

Em S. Salvador choveu ligeiramente hontem á noite.

Na Victoria no correr da noite de hontem cahiu um aguaceiro.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 5 de agosto de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 60	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		FENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direção	Estat.	Núv.	
1 h. m.....	768.4	17.8	12.1	80	0.0	Nullo	0.9	KN. CK	
4 h. m.....	767.4	17.5	12.9	87	0.0	Nullo	0.9	KN. CK	
7 h. m.....	767.5	16.6	12.9	92	2.0	N	1.0	KN	
10 h. m.....	768.6	18.7	13.0	81	1.4	NW	0.6	C. CK	
1 h. t.....	766.9	19.0	12.3	75	6.7	S	0.8	C. CK. K	
4 h. t.....	765.8	18.8	13.3	83	6.7	S	0.8	C. CK. KN	
7 h. t.....	765.9	18.5	14.0	88	5.0	SE	0.2	CK	
10 h. t.....	766.0	18.1	12.0	81	3.3	ESE	0.3	CK	
Médias.....	767.14	18.13	12.89	83.4	3.1		0.7		

E. a. g. r. a. ç. ã. o. e. m. 24. h. o. r. a. s., 1^m/m. 4. — Ozone: às 7 h. da m., 0; às 7 h. da n., 3.

Directoria de Meteorologia
— Serviço Meteorológico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 5 de agosto de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	POTAFOGO	S. CHRISTÓVÃO
Evaporação à sombra.....	m/m 1.65	m/m 2.40	m/m 2.10	—
Chuva caída..	—	—	—	—
Temperatura média de hon-tem.....	18°.80	—	18°.35	—

Obituario— Sepultaram-se no d. 5 de agosto 48 pessoas, sendo:

Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	11
Do sexo masculino.....	48
Do sexo feminino.....	36
De 12 annos.....	12
De 12 annos.....	48
De 12 annos.....	28
De 12 annos.....	20
De 12 annos.....	48
Indigentes.....	17

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.047

Palhares, Grünh & Comp., proprietários das águas minerais naturais da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, denominadas: *Fonte Salutaris*, com sede nesta Capital Federal, no estabelecimento de Zenha, Ramos & Comp., á rua Primeiro de Março n. 51, vêm apresentar á Meritíssima Junta Commercial, a marca no verso collada em additamento á marca *Salutaris*, já registrada em 17 de dezembro de 1900, sob n. 2.991. e consistente no seguinte: Um estreito rotulo

ou tira em papel consistente, de 37 millímetros de comprimento, de cor vermelha, qualidade especial e característica, tendo no seu começo a forma circular maior, seguindo-se um ovoide oblongo, continuando em uma haste fina e terminando em outra circular menor. Na circular maior, em typos brancos, entre bordados de arabescos superior e inferior, lê-se: *Inutilize o rotulo suspendendo este coupon*; na forma ovoide oblonga, lê-se também em typos brancos, também entre arabescos o seguinte: *Os proprietarios ou os seus depositarios resgatam este coupon por vinte réis a favor de instituições de caridade ou do proprio portador*; na haste fina lê-se, em typos maiores brancos, as palavras: *Salutaris—Agua mineral natural—Salutaris—* dentro de um circulo branco a letra—S— em seguida: *Privilegio*, terminando o circulo menor pela mesma letra—S—em typo maior branco. Este rotulo ou tira pôde variar do cores, os seus dizeres descriptivos são em alto relevo, e é applicado nas garrafas das aguas minerais *Salutaris*, atravessando as ditas garrafas selo rolha, ficando uma parte para a direita e outra para a esquerda das mesmas e por baixo do respectivo rotulo registrado sob n. 2.991, afim de inutilizar o dito rotulo no acto de abrir o vasilhame e assim garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre duas estampilhas do valor total de 600 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 14 de junho de 1904.—Por procuração de Palhares, Grünh & Comp., Zenha, Ramos & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 14 de junho de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.047, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 4.050

Antonio Borges de Castro, pharmaceutico domiciliado nesta capital, á rua do Hospicio n. 89, apresenta á Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para seu preparado solução de *Carbo Vieirato de Magnesia*, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular tendo em volta uma cercadura arabesca e no centro as palavras: *Solução de Carbo Vieirato de Magnesia do*

Dr. Felicio dos Santos — Licenciada pela Inspectoria Geral da Hygiene.—Tónico Apperitivo anti-acido e anti-catharral—Preparada pelo pharmaceutico Borges de Castro—E' especialmente efficaz contra o catharro agudo e chronico do estomago. Essa enfermidade que se caracteriza especialmente por estado sahurral da lingua, inappetencia, diminuição do paladar, displicencia geral, despepsia atonica e as vezes desenvolvimento exaggerado de gazes no estomago, nos casos agudos pôde ser acompanhado de febre, dores vagas em diversas regiões, cephalgia, náuseas, etc. O catharro agudo do estomago succede mais ordinariamente a resfriamentos e a indigestões. O chronico de diversas causas que produzem as dyspepsias.—Modo de usar: No catharro agudo febril ou não: meio calice de duas em duas horas. Nas dyspepsias acida e atonica, inappetencia, digestões morosas: um calice pequeno meia hora antes de comer. Seguem-se dois ramos de folhas em forma de corôa amarrados em baixo por uma fita e fechado por uma estrellha, tendo dos lados as palavras: *Marca registrada*; no centro a palavra: *Borges*, mais abaixo as palavras: *Vende-se em todas as pharmacias e drogarias* — Rio de Janeiro—o em diagonal a assignatura: *A. Borges de Castro*. Sobre uma estampilha de 300 réis estava o seguinte: Capital Federal, 8 de junho de 1904.—Antonio Borges de Castro. Reconheço a assignatura de Antonio Borges de Castro. Rio, 8 de junho de 1904.—Em testemunho da verdade estava o signal publico—Affonso Herculano da Costa Brito. A' margem estava o carimbo do tabellião Costa Brito.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 8 de junho de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.050, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira. A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 4.052

A firma, Joaquim Gomes, estabelecida nesta praça, á rua do Carmo n. 30 B, com commercio de farinha de trigo, apresenta a sua marca acima estampada, consistente em dois rectangulos entrelaçados, tendo no centro a palavra *Mercurio* e as letras J. G. Nas falxas do rectangulo que ao outro está sobreposta, leem-se os dizeres: *Marca Registrada*

—*Farinha especial.* A referida marca será usada em saccos, barricas, e onde contiver a farinha do commercio do supplicante podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1904.—*Joaquim Gomes.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 11 horas de 7 de julho de 1904.—O secretario *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob. n. 4.052, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

N. 4.053

A firma Joaquim Gomes, estabelecida nesta praça, á rua do Carmo n. 30 B, com commercio de farinha de trigo, apresenta a sua marca acima estampada, consistente em dois rectangulos entrelaçados, tendo no centro a palavra *Minerva*, e as letras *J. G.* Nas faixas do rectangulo que ao outro está sobreposta leem-se os dizeres: *Marca Registrada. Farinha especial.* A referida marca será usada em saccos, barricas e onde contiver a farinha do commercio do supplicante, podendo variar em cores e dimensões afim de garantir os seus direitos. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1904.—*Joaquim Gomes.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 11 horas do dia 7 de junho de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob o n. 4.053, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

N. 4.054

A firma Joaquim Gomes, estabelecida nesta praça, á rua do Carmo n. 30 B, com commercio de farinha de trigo, apresenta a sua marca acima estampada, consistente em dois rectangulos entrelaçados, tendo no centro a palavra *Stella* e as letras *J. G.* Nas faixas do rectangulo que ao outro está sobreposta leem-se os dizeres. *Marca Registrada—Farinha especial.* A referida marca será usada em saccos, barricas e onde contiver a farinha do commercio do supplicante, podendo variar em cores e dimensões afim de garantir os seus direitos. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1904.—*José Gomes.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 11 horas do dia 7 de julho de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob o n. 4.054, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 5 de agosto de 1904..... 1.066;836\$224

Idem do dia 6:

Em papel... 192:200\$773

Em ouro.... 71:402\$843 263 603\$621

1.330:489\$845

Em igual periodo de 1903. 1.103:962\$108

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia
6 de agosto da 1904..... 19:322\$893
Idem dos dias 1 a 6..... 120:745\$674

Em igual periodo de 1903 141:810\$980

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 6 de agosto de 1904

Interior..... 59 421\$830

Consumo:

Fumo.....	1:742\$500	
Bebidas.....	1:084\$000	
Phosphores....	24:000\$000	
Calçado.....	1:670\$000	
Perfumarias...	226\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	327\$000	
Vinagre.....	19\$600	
Chapeos.....	90\$000	
Tecidos.....	6:100\$000	
Registro.....	440\$000	35 699\$100

Extraordinaria 14:470\$737

Deposito..... 57\$000

Renda com applicação especial..... 15:798\$614

125:447\$281

Renda do 1 a 5 de agosto
de 1904 583:971\$416

709:418\$697

Renda de igual periodo de
1903 536 139\$781

Diferença para mais 173:278\$916

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que, até o dia 14 do corrente mez, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para os exames dos candidatos á matricula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 1 de agosto de 1904.—O secretario, *Clotomiro de Oliveira.*

Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, no intuito de regularizar o serviço de vehiculos, de modo a evitar desastres e perturbação no trafego, manda que nas noites de espectaculos nos theatros desta Capital se observe o seguinte:

Theatro Lyrico

As carruagens que vierem do lado do Cattede deverão entrar pela rua Senador Dantas, deixando os passageiros nas portas do theatro que dão para esta rua, seguirão

pela rua Treze de Maio a formar alinhamento no largo da Mãe do Bispo; as que vierem do largo da Carioca deverão deixar os passageiros nas portas da frente do theatro, seguindo pela rua Treze de Maio a tomar alinhamento tambem no largo da Mãe do Bispo.

Quando terminar o espectaculo, o emquanto durar a sahida dos espectadores, fica prohibida a passagem de todo e qualquer vehiculo que pretenda dirigir-se do largo da Carioca para o lado do theatro, á excepção de 8 bonds especiaes que deverão postar-se desde a frente do primeiro portão da Imprensa Nacional para o largo da Carioca, não devendo estacionar em frente ao portão destinado á sahida do carro do chefe do Estado.

Quando houver guarda de honra á porta do theatro, os bonds especiaes só poderão entrar na rua Treze de Maio depois da retirada da mesma guarda.

Os carros que chegarem á porta do theatro e não encontrarem o passageiro, deverão continuar a marcha, entrando pela rua Treze de Maio, e tomar nova collocação na linha.

Nenhum cocheiro poderá sair da linha para tomar a deanteira do outro.

Theatro S. Pedro

Os vehiculos que conduzirem passageiros para o theatro S. Pedro deverão estacionar nas ruas Barbosa de Alvarenga (antiga Leopoldina) e Luiz de Camões, da rua do Sacramento para a Tobias Barreto; ao terminar o espectaculo, formarão em linha da frente do theatro para a rua da Constituição.

Theatro Recreio Dramatico

Os carros que conduzirem passageiros para o theatro Recreio deverão deixar e receber o passageiro na rua do Senado, no espaço comprehendido entre a rua do Espirito Santo e a do Lavradio.

Theatro Apollo

Os carros que conduzirem passageiros para o theatro Apollo deverão estacionar á rua do Lavradio, formando uma linha da direita do theatro para rua da Relação.

Theatro S. José

Os carros que conduzirem passageiros para o theatro S. José formarão linha na rua da Carioca, da esquina da rua Silva Jardim para a estação de bagagem da Companhia Villa Isabel.

Theatro Lucinda

Os carros que conduzirem passageiros para o theatro Lucinda deverão formar linha na rua Silva Jardim, da esquina da rua do Espirito Santo para a praça Tiradentes.

Theatro Cassino Nacional

Os carros que conduzirem passageiros para o Cassino Nacional formarão linha no largo da Ajuda, em frente ao Convento; ao principiar a ultima parte do espectaculo, deverão formar duas linhas, uma da direita do theatro para a rua das Marrecas e outra da esquerda para a do Senador Dantas, de modo a não embaraçar a sahida dos espectadores.

Nas noites de espectaculo no theatro Recreio Dramatico ou Lucinda, fica prohibido o transito do vehiculos na rua do Espirito Santo, da praça Tiradentes para a rua do Senado, das 7 horas da noite á 1 hora da manhã. Durante a sahida dos espectadores do theatro Apollo fica prohibida a passagem de ve-

hículos na rua do Lavradio, vindos da rua Visconde do Rio Branco ou do Senado para o lado da rua da Relação.

Nas noites de espectáculos ou bailes, quer publicos quer particulares, se postarão os carros nos logares designados pela autoridade policial, e dahi não poderão sair sem serem chamados.

Os cocheiros deverão trazer comsigo as respectivas carteiras, como determina o art. 13 do Regulamento Policial de Inspeção de Vehiculos.

Os cocheiros que estas ordens transgredirem serão severamente punidos, como determina o art. 33, §§ 1º e 2º do regulamento em vigor.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, em 28 de julho de 1904.—O 1º delegado auxiliar, *J. B. de Campos Tourinho*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convindo os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores do predio abaixo mencionado a comparecerem, nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei :

Rua do Hospicio n. 90.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de julho de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convindo os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

Rua General Caldwell n. 117.

Rua Visconde do Sapucahy n. 46.

Rua General Pedra ns. 45 e 47.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de julho de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convindo os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios e do terreno abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios e terreno, sob as penas da lei :

Rua Visconde de Inhamá n. 75 ;

Rua Atilia n. 3 ;

Rua Atilia n. 5 ;

Rua Atilia n. 7 ;

Rua Vieira Souto, junto ao n. 6 (terreno).
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de julho de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convindo os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores do predio abaixo mencionado a comparecerem nesta

directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei :

Rua Visconde Sapucahy n. 33.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de agosto de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convindo os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

Ladeira do Seminario ns. 46 e 48.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de agosto de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convindo os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, do barracão abaixo mencionado, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido barracão, sob as penas da lei :

Rua Felipe Cardoso sem numero.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de agosto de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convindo os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

Rua do Curvello n. 9 ;

Rua da Concordia n. 26 ;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de agosto de 1904.—O secretario, *J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convindo os proprietarios e arrendatarios, ou seus procuradores, do predio abaixo mencionado a comparecerem, nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei.

Rua do Riachuelo n. 192.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de agosto de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO DE PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, durante 30 dias, a contar de 8 do corrente, ficará aberta nesta secretaria, das 10

horas da manhã ás 3 horas da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de duas vagas de pharmaceuticos, considerando o mesmo concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março ultimo, sobre pharmacia e legislação sanitaria relativa a esse ramo de serviço.

Os concurrentes em seus requerimentos deverão indicar a pagina e livro em que tem seus diplomas registrados nesta repartição.

Rio de Janeiro. Secretaria da Directoria Geral de Saude dos Portos, 7 de agosto de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o engenheiro Francisco de Paula Oliveira, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegar o quo for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 6:391\$700, verificado no processo de tomada da suas contas, referente ao adeantamento da quantia de 13:400\$, que lhe foi feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, a 8 de outubro de 1903, para despezas com estudos de minas de carvão de pedra, no dito Estado, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195, do regulamento de decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 19 de julho de 1904.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Pelo presente edital é intimado o ex-collector interino das rendas federaes no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes, Daniel Gonçalves Castanheira, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 17\$000 e mais os juros de 9% pela mora, calculados sobre a importância de 8\$360, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1894 a 23 de dezembro do mesmo anno, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 3 de junho proximo passado.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 11 de julho de 1904.—O sub-director *José Maria da Silva Portilho*.

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-commissario do 3ª classe da armada, Marcellino Olegario Rodrigues Vaz, para no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, não só allegarem o que for a bem de seu direito e produzirem documentos, relativamente ao alcance de 37\$679, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-commissario, referente ao periodo de 20 de março a 31 de dezembro de 1902, quando embarcou no navio escola *Trafano*, como constituirem procurador, na sede deste tribunal, ou declararem o domicilio, para serem notificados das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do Regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 4 de agosto de 1904.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Caixa de Amortização (*)

Por esta repartição se faz publico que no dia 2 do corrente foram sorteadas pela Exma. Junta Administrativa, de conformidade com o aviso do Ministerio da Fazenda, sob n. 22, de 22 de junho findo, 584 apolices de 1:000\$ e 632 ditas de 500\$, do emprestimo nacional de 1868, a saber:

De 1:000\$000

16	1.078	2.858	7.943	11.977
17	1.082	2.918	8.061	11.983
21	1.083	2.926	8.070	11.988
29	1.085	2.918	8.143	11.993
85	1.111	3.130	8.149	11.994
96	1.118	3.157	8.178	12.042
118	1.121	3.184	8.179	12.048
121	1.133	3.215	8.218	12.051
132	1.137	3.231	8.266	12.178
143	1.139	3.252	8.388	12.198
156	1.141	3.332	8.475	12.260
163	1.144	3.381	8.476	12.284
164	1.158	3.471	8.491	12.337
181	1.159	3.542	8.502	12.338
183	1.161	3.645	8.514	12.339
198	1.171	3.656	8.515	12.342
201	1.174	3.659	8.577	12.383
204	1.179	3.704	8.671	12.398
214	1.183	3.751	8.673	12.510
238	1.201	3.884	8.678	12.534
249	1.204	3.954	8.693	12.593
286	1.208	3.955	8.699	12.595
310	1.224	3.969	8.715	12.609
336	1.225	3.970	8.721	12.614
447	1.296	4.200	8.811	12.682
507	1.307	4.243	8.813	12.692
517	1.308	4.247	8.819	12.698
544	1.318	4.248	8.851	12.745
550	1.326	4.253	8.862	12.759
556	1.358	4.257	8.937	12.839
579	1.360	4.261	8.991	12.866
652	1.441	4.262	9.102	12.873
653	1.443	4.265	9.172	12.874
654	1.449	4.281	9.185	12.990
655	1.455	4.534	9.193	12.991
661	1.492	4.535	9.211	13.000
664	1.495	4.546	9.212	13.061
688	1.496	4.552	9.481	13.069
690	1.526	4.559	9.553	13.074
691	1.531	4.565	9.648	13.075
701	1.608	5.023	9.649	13.079
726	1.661	5.024	9.650	13.080
727	1.662	5.027	9.657	13.081
732	1.691	5.028	9.659	13.141
735	1.839	5.051	9.741	13.147
741	1.841	5.055	9.744	13.161
743	1.845	5.063	9.754	13.179
752	1.852	5.073	10.030	13.305
760	1.860	5.080	10.259	13.307
768	1.864	5.082	10.351	13.309
769	1.932	5.095	10.490	13.358
770	1.966	5.324	10.749	13.361
777	2.062	5.486	10.839	13.374
780	2.114	5.490	10.940	13.378
820	2.188	5.491	11.149	13.380
832	2.213	5.601	11.184	13.388
852	2.241	5.603	11.195	13.396
876	2.244	5.675	11.200	13.486
893	2.338	5.678	11.239	13.487
895	2.361	5.684	11.302	13.497
908	2.389	5.689	11.306	13.631
917	2.402	5.753	11.505	13.683
918	2.510	5.776	11.509	13.684
946	2.513	5.784	11.510	13.726
949	2.515	7.794	11.535	13.728
953	2.550	7.795	11.610	13.729
982	2.554	7.796	11.611	13.757
998	2.586	7.797	11.636	13.760
999	2.605	7.818	11.707	13.859
1.005	2.674	7.811	11.810	13.993
1.011	2.675	7.846	11.828	14.004
1.041	2.723	7.859	11.855	14.011
1.073	2.735	7.921	11.905	14.071
1.076	2.741	7.930	11.954	14.127

14.135	15.488	16.217	18.104	19.737
14.144	15.497	16.220	18.112	19.757
14.146	15.501	16.225	18.125	19.857
14.149	15.502	16.234	18.132	19.890
14.150	15.553	16.265	18.147	20.016
14.151	15.587	16.395	18.199	20.022
14.152	15.603	16.469	18.201	20.090
14.159	15.636	16.474	18.242	20.092
14.163	15.656	16.547	18.243	20.093
14.173	15.664	16.599	18.293	20.112
14.174	14.670	16.608	18.352	20.163
14.179	15.680	16.610	18.501	20.181
14.189	15.771	16.612	18.502	20.185
14.220	15.776	16.685	18.536	20.368
14.225	15.808	16.689	18.664	20.383
14.226	15.810	16.706	18.683	20.393
14.285	15.813	16.775	18.686	20.557
14.313	15.825	16.822	18.692	20.699
14.327	15.833	16.829	18.697	20.714
14.339	15.856	16.834	18.703	20.719
14.341	15.909	16.863	18.704	20.809
14.404	15.914	16.869	18.706	20.838
14.436	15.920	16.876	18.718	20.868
14.446	15.921	16.891	18.739	20.883
14.593	15.940	17.102	18.746	20.884
14.639	15.979	17.115	18.759	20.898
14.799	15.995	17.243	18.766	20.902
14.800	16.064	17.246	18.821	20.913
14.803	16.104	17.599	18.822	20.921
14.880	16.111	17.641	18.832	21.051
14.885	16.124	17.644	18.847	21.053
14.975	16.134	17.654	18.856	21.085
15.008	16.136	17.712	18.902	21.165
15.060	16.138	17.725	18.961	21.170
15.072	16.147	17.778	19.335	21.229
15.073	16.154	17.789	19.382	21.246
15.259	16.155	17.797	19.434	21.253
15.263	16.166	17.810	19.488	21.448
15.273	16.174	17.817	19.498	21.492
15.274	16.176	17.890	19.525	21.493
12.475	16.187	17.894	19.608	21.566
15.481	16.189	18.036	19.668	21.568
15.486	16.204	18.038	19.687	—

De 500\$000

18	664	1.171	2.261	3.282
76	683	1.227	2.270	3.283
90	686	1.270	2.300	3.312
205	692	1.271	2.313	3.344
219	703	1.272	2.321	3.353
221	709	1.306	2.322	3.367
231	712	1.311	2.323	3.414
333	714	1.333	2.407	3.519
338	720	1.347	2.452	3.523
354	721	1.360	2.465	3.528
358	722	1.361	2.510	3.529
360	728	1.362	2.541	3.539
413	740	1.439	2.670	3.566
424	747	1.525	2.709	3.583
438	750	1.535	2.712	3.593
443	752	1.547	2.811	3.612
456	756	1.551	2.821	3.689
473	760	1.568	2.842	3.722
485	765	1.572	2.853	3.727
501	766	1.612	2.857	3.736
505	767	1.650	2.866	3.763
511	769	1.824	2.867	3.781
514	770	1.832	2.870	3.783
518	777	1.833	2.882	3.785
525	783	1.863	2.898	3.788
530	785	1.869	2.926	3.790
550	817	1.873	2.941	3.801
558	819	1.874	2.942	3.804
568	861	1.895	2.957	3.805
574	871	1.961	2.958	3.966
597	880	1.963	2.961	3.969
606	883	2.003	2.995	4.012
609	1.014	2.009	3.004	4.062
615	1.021	2.075	3.119	4.070
621	1.026	2.128	3.120	4.076
622	1.030	2.193	3.199	4.077
630	1.032	2.247	3.250	4.079
651	1.144	2.250	3.261	4.080
654	1.159	2.256	3.270	4.091
662	1.167	2.259	3.276	4.100

4.114	6.753	9.220	11.734	14.475
4.123	6.759	9.232	11.744	14.479
4.197	6.846	9.233	11.746	14.480
4.201	7.010	9.299	11.754	14.484
4.330	7.015	9.324	11.756	14.488
4.338	7.049	9.403	11.768	14.492
4.353	7.076	9.487	11.775	14.511
4.430	7.119	9.493	11.777	14.521
4.439	7.125	9.502	11.805	14.522
4.441	7.179	9.505	11.823	14.538
4.445	7.209	9.511	11.885	14.594
4.446	7.263	9.524	11.912	14.627
4.469	7.274	9.549	11.918	14.628
4.475	7.276	9.550	11.920	14.653
4.503	7.282	9.680	11.987	14.725
4.504	7.284	9.685	12.103	14.769
4.505	7.320	9.761	12.104	14.775
4.604	7.342	9.768	12.167	14.783
4.622	7.485	9.774	12.171	14.787
4.641	7.490	9.779	12.188	14.798
4.643	7.500	9.822	12.253	14.801
4.646	7.599	9.922	12.260	14.816
4.649	7.628	9.941	12.278	14.846
4.656	7.633	10.002	12.412	14.862
4.657	7.689	10.065	12.413	14.868
4.659	7.744	10.086	12.423	14.877
4.660	7.815	10.088	12.484	14.889
4.663	7.827	10.089	12.485	14.915
4.690	7.837	10.092	12.496	14.916
4.699	7.870	10.094	12.509	14.981
4.713	7.871	10.166	12.517	14.985
4.723	8.018	10.173	12.561	15.284
4.791	8.039	10.205	12.594	15.427
4.802	8.055	10.242	12.606	15.442
4.807	8.058	10.243	12.629	15.490
4.813	8.066	10.246	12.632	15.495
4.827	8.068	10.262	12.648	15.504
4.847	8.071	10.290	12.653	15.512
4.912	8.072	10.296	12.667	15.514
4.945	8.073	10.305	12.671	15.523
4.977	8.083	10.337	12.676	15.582
4.984	8.108	10.366	12.679	15.599
5.011	8.110	10.370	12.688	15.698
5.051	8.164	10.374	12.700	15.709
5.060	8.184	10.448	12.708	15.710
5.108	8.186	10.450	12.850	15.711
5.131	8.353	10.454	12.851	15.728
5.153	8.387	10.459	12.862	15.730
5.159	8.396	10.464	13.014	15.736
5.193	8.398	10.494	13.189	15.741
5.233	8.399	10.504	13.194	15.759
5.289	8.418	10.509	13.197	15.761
5.344	8.435	10.546	13.199	16.048
5.366	8.473	10.566	13.206	16.070
5.396	8.491	10.624	13.221	16.073
5.398	8.516	10.640	13.228	16.076
5.457	8.517	10.711	13.254	16.155
5.450	8.519	10.712	13.262	16.174
5.480	8.560	10.715	13.268	16.176
5.486	8.571	10.733	13.278	16.200
5.544	8.573	10.734	13.300	16.214
5.564	8.575	10.737	13.385	16.217
5.566	8.576	10.744	13.394	16.219
5.572	8.577	10.847	13.399	16.282
5.586	8.581	10.855	13.400	16.290
5.621	8.581	10.857	13.444	16.403
5.660	8.614	10.998	13.497	16.430
5.661	8.647	11.003	13.498	16.436
5.667	8.662	11.021	13.630	16.440
5.691	8.680	11.024	13.633	16.482
5.711	8.710	11.040	13.634	16.485
5.713	8.788	11.095	13.640	16.505
5.735	8.801	11.097	13.641	16.506
5.884	8.813	11.099	13.643	16.510
5.885	8.821	11.323	13.707	16.517
5.892	8.962	11.329	13.779	16.626
5.955	8.965	11.331	13.805	16.635
5.961	8.988	11.335	13.830	16.644
6.117	9.065	11.337	13.834	16.648
6.254	9.150	11.343	13.861	16.667
6.389	9.169	11.374	13.890	16.711
6.416	9.174	11.375	13.914	16.755
6.417	9.196	11.380	13.919	16.758
6.635	9.204	11.544	13.922	16.794
6.653	9.209	11.571	14.395	
6.700	9.214	11.578	14.400	
6.702	9.218	11.730	14.404	

Directoria das Rendas Publicas

Chamando concurrentes durante o prazo de 30 dias contados desta data para fornecimento e montagem de um ascensor electrico para o edificio da Caixa de Amortização sob as condições abaixo mencionadas

1.ª Os proponentes apresentarão até o dia 28 de agosto proximo futuro, ás 2 horas da tarde, as suas propostas, por escripto, em carta fechada e lacrada, sendo os algarismos escriptos tambem por extenso, sem razuras e emendas e acompanhadas do recibo do deposito feito na Thesouraria Geral do Thesouro da quantia de 500\$ para garantia da assignatura do contracto pelo proponente que for preferido; perdendo o mesmo essa quantia em favor dos cofres publicos, caso não assigne o dito contracto até cinco dias contados da publicação no *Diário Official* de ter sido proferida a sua proposta, ou deixe de assignar o por não exhibir o recibo do deposito na mesma Thesouraria da quantia de 3:000\$000 em dinheiro sem vencer juros, ou em apolices da divida publica, como caução para garantia da execução do referido contracto; a qual só poderá ser levantada pelo contractante, findo o prazo de tres mezes de experiencias, do perfeito funcionamento e estado de conservação do elevador e mediante o parecer do zelador dos Proprios Nacionais ou quem o substitua. E si assim não funcionar ou se achar o mesmo elevador, deverá o contractante á sua custa fazel-o, sob pena, si o não fizer, de o ser por conta da referida caução.

2.ª O contractante fica obrigado a fornecer o ascensor, montal-o e fazel-o funcionar, de accordo com os desenhos e especificações que podem ser examinados e copiados na Secção dos Proprios Nacionais, aos quaes deverá referir-se o respectivo contracto, podendo, entretanto, ser no mesmo ascensor introduzida alguma modificação que importe em melhoramento do mesmo, devido ao aperfeiçoamento dos appparelhos electricos, que se está produzindo continuamente e que a experiencia o tenha consagrado.

3.ª O prazo para entrega do ascensor nas condições da clausula anterior será de 4 (quatro) mezes contados da data da assignatura do contracto, ficando o contractante sujeito á multa de 50\$ por dia de demora até 30 dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto administrativamente, com perda da caução, salvo caso de força maior devidamente comprovada perante o Ministerio da Fazenda e por elle julgada sem appellação para outro juizo.

4.ª O pagamento ao contractante será feito em duas prestações iguaes, sendo a primeira quando todo o material se achar no logar da montagem ou proximo, em deposito, e a segunda prestação quando funcione o ascensor depois das experiencias necessarias, procedendo se á sua inauguração, a juizo do mesmo zelador.

5.ª A concorrência versará sobre o preço do elevador nas condições constantes das presentes clausulas, desenhos e especificações e sobre a idoneidade do proponente.

Directoria das Rendas Publicas, 29 de julho de 1904.—L. R. Cavalcanti Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Tendo Bento José Rodrigues Cardoso, proprietario de tres ilhas fronteiras á cidade de S. João da Barra, Estado do Rio, requerido por aforamento os terrenos de uma ilha formada entre aquellas, no rio Parahyba, na

mesma cidade, conforme a planta apresentada, são convidados todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mesmo aforamento a vir fazel-o nesta directoria dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o que não se attenderá a mais nenhuma reclamação.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1904.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque.

Alfandega do Rio de Janeiro

1ª SECÇÃO

Por esta secção intimo ao Sr. Roger R. Hall para, no prazo de oito dias, entregar nesta alfandega sob as penas da lei, a certidão relativa ao despacho n. 1, de janeiro de 1904, termo n. 1 do livro 1.º, visto haver terminado em 5 de julho de 1904, o prazo para o mesmo fim concedido.

Primeira secção, 5 de agosto de 1904.—O chefe, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Santos*, procedente do Hamburgo, entrado em 6 de julho de 1904.—Manifesto n. 457.

Armazem n. 11—JC&C: 1 caixa n. 401, repregada.

J—R—C—C: 1 dita n. 7.726, idem.

VM&C: 1 piano n. 18.813, idem.

IAD: 1 caixa n. 163, idem.

DG: 1 dita n. 1.762, idem.

MBC—JCN—S: 1 dita n. 1.827, idem.

129—C: 1 dita n. 639, idem.

VM: 1 dita n. 3.394, idem.

BPC: 1 dito n. 533, idem.

F&B: 1 dita n. 56, avariada.

FH&C: 1 dita n. 105, idem.

GDC: 1 dita n. 1.084, idem.

VM: 1 dita n. 2.390, idem.

PB: 1 dita n. 16, idem.

F—SM—C: 1 dita n. 7.474, idem.

Vapor inglez *Orita*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de julho de 1904.—Manifesto n. 241.

Armazem n. 14—LI—D: 1 caixa n. 1.036, repregada.

TWT: 1 dita n. 2, idem.

Armazem da Bagagem — Joaquim dos Santos: 1 barrica sem numero, aberta.

Vapor francez *Mont Rose*, procedente de Marselha, entrado em 13 de julho de 1904.—Manifesto n. 477.

Despacho sobre agua—MSC: 1 caixa n. 189, repregada.

Vapor inglez *Oravia*, procedente do Valparaíso, em entrado em 9 de maio de 1904.—Manifesto 298.

Despacho sobre agua—AS&C: 2 saccos, sem numero, rotos.

Idem: 2 ditos, idem.

Idem: 2 ditos, idem.

B—H—J—G: 1 caixa n. 194, repregada.

Idem: 1 dita n. 193, idem.

JAF—HCH: 1 dita n. 357, idem.

Vapor allemão *Syracusa*, procedente do Nona York.

Armazem n. 6—GC—L: 2 barris ns. 1 e 2, vasando.

Vapor inglez *Lesreaz*, procedente do Cardiff, entrado em 6 de maio de 1904.

Armazem n. 6—Sem marca: 1 caixa, sem numero, repregada.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado, em 6 de abril de 1904.—Manifesto n. 219.

Armazem n. 16—AGA: 1 caixa n. 4.047, repregada o avariada.

Vapor inglez *Orita*, procedente do Valparaíso, entrado em 20 de março de 1904.—Manifesto n. 336.

Armazem n. 12—AAYC: 1 caixa sem numero, repregada.

S—EKF: 1 barril idem, idem.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente do Hamburgo, entrado em 30 de maio de 1904.—Armazem n. 12—CN: 2 ditos ns. 178 e 179, repregada o avariada.

Carlos Fuch: 1 dita sem numero, idem idem.

GB—E: 1 dita n. 1.772, idem idem.

Hasenclover & Comp.: 1 dita n. 31, idem idem.

JSC—43: 1 dita n. 17.339, idem idem.

BS: 1 dita n. 61, idem.

Armazem das Amostras—Schlick & Comp.: 2 ditos sem numero, repregada.

Bernardo Carneiro: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 100, idem.

Hasenclover & Comp.: 1 dita n. 32, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2 e 6, idem.

Antonio Rocha: 1 dita sem numero, idem.

EVN: 1 dita n. 450, avariada.

Sampaio Avelino: 1 pacote n. 33/34, idem.

Carlos Pandi Braconnot: 1 dito sem numero, idem.

Costa Pereira & Comp.: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 31 de maio de 1904.—Manifesto n. 366.

Armazem das Amostras—P—C—L: 2 pacotes ns. 2 e 1, rotos.

E—M—X—C: 1 dito n. 1, idem.

Braga Carneiro: 1 dito sem numero idem.

Raphael Olneiro: 1 dito idem, idem.

Serafim Clase: 1 dito idem, idem.

Costa Pereira: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente do Hamburgo, entrado em 11 de julho de 1904.—Manifesto n. 244.

Armazem n. 14—B—L—R: 1 caixa n. 486, repregada.

93: 1 dita n. 42, idem.

Idem: 1 dita n. 41, idem.

Pacheco: 1 dita n. 1.571, idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente do Southampton, entrado em 25 de abril de 1904.—Manifesto n. 274.

Armazem n. 15—AP—C: 1 caixa n. 103, repregada.

BF: 1 dita n. 127, idem.

BL—L: 1 dita n. 109, idem.

CC: 1 dita n. 197, idem.

Idem: 1 dita n. 196, idem.

Idem: 1 dita n. 195, idem.
 FAC: 1 dita n. 1, idem.
 JLFC—JW: 1 dita n. 1.499, idem.
 MMC: 1 dita n. 396, idem.
 M—C—&—C: 1 dita n. 5.755, idem.
 Vapor inglez *Saint Vinian*, procedente de Londres, entrado em 1 de maio de 1904.—Manifesto n. 307.
 Despacho sobre agua—AP: 2 caixas ns. 7 e 9, vazando.
 Armazem n. 9—MFF: 2 ditas sem numero, repregadas.
 Bento Ribeiro: 1 dita idem., idem.
 AC: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, vazando.
 ACV: 2 ditas idem, repregadas.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *P. E. Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de maio de 1904.—Manifesto n. 362.
 Armazem da Pagagem—Celso de Souza: 1 mala sem numero, aberta.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Sem marca: 1 lata sem numero, idem.
 Maria da Conceição: 1 mala idem, idem.
 Sem marca: 1 lata idem, idem.
 Armazem n. 15—HB: 1 caixa n. 466, repregada.
 Idem: 1 dita n. 467, idem.
 FS—K: 1 ditr n. 215, idem.
 AJ: 1 dita n. 4.221, idem.
 SPC: 1 dita sem numero, idem.
 OABC: 1 dita n. 81, idem.
 O. Azevedo Ramos: 1 dita sem numero, idem.
 MMC: 1 dita n. 1.550, idem.
 FSC—C: 1 l dita n. 12.818, idem, idem.
 Bernardo Carneiro: 1 dita n. 3, idem.
 P. Malan Lemos: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem n. 15—Sobastião C. Campos: 1 pacote sem numero, roto.
 BC—42: caixa n. 236, repregada.
 Bernardo Carneiro: 1 dita n. 4, idem.
 FS—K: 1 dita n. 217, idem.
 Carlos Silva & C: 1 pacote sem numero, roto.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 LH: 1 caixa n. 3.500, repregada.
 Vapor francez *Chili*, procedente de Bordeaux, entrado em 30 de maio de 1904.—Manifesto n. 362.
 Armazem de amostras—ARR: 1 caixa n. 412, repregada e avariada.
 66—11: 1 dita n. 407, repregada.
 OTD: 1 dita n. 1, idem.
 AG: 1 dita n. 1, idem.
 Gianlorcengo: 1 pacote n. 1, idem.
 Gardey: 1 caixa n. 1, idem.
 Armazem da bagagem—A. F. de Lemos: 1 bahú sem numero, aberto.
 Sem marca: 1 lata idem, idem.
 Idem: 1 mala idem, idem.
 Mma de Sallem Amar: 1 dita idem, idem.
 Sem marca: 1 dita idem, idem.
 Michol suman: 1 caixa idem, idem.
 Sem marca: 1 bahú idem, idem.
 Adelaide de Souza: 1 caixa idem, idem.
 ED: 1 dita n. 1.927, repregada.
 MW&C: 1 dita n. 3.942, idem.
 SP&C: 1 dita n. 7.242, idem.

ED: 1 dita n. 1.923, idem.
 Vapor inglez *Theviot*, procedente de Londres, entrado em 24 de maio de 1904.—Manifesto n. 348.
 Armazem n. 8—ATGC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Armazem n. 8—JC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Antonio Lima: 1 dita idem, idem idem.
 MCA: 2 ditas idem, idem idem.
 AFMS—AMLS: 1 dita idem, idem idem.
 JC: 1 barrica idem, idem idem.
 ER: 1 caixa n. 9, idem idem.
 MMC: 1 dita n. 695, repregada.
 Idem: 1 dita n. 685, idem.
 Idem: 1 dita n. 682, idem.
 Idem: 1 dita n. 681, idem.
 MJ: 1 dita n. 1, idem.
 MMC: 1 dita n. 686, idem.
 Idem: 1 dita n. 697, idem.
 SMC: 1 dita n. 1.162, idem.
 CBC: 1 dita n. 1.160, idem.
 SMC: 1 dita n. 1.161, idem.
 W: 7 latas, vazando.
 W: 2 ditas, idem.
 Vapor francez *Mont Ceniz*, procedente de Marselha, entrado em maio de 1904.—Manifesto n. 331.
 Armazem n. 9 15—CF: 1 caixa u. 1, repregada.
 GPC: 1 dita n. 2.889, idem.
 MCC: 1 dita n. 2.885, idem.
 SNC: 1 dita n. 2.894, idem.
 TBC: 1 dita n. 116, idem.
 Idem: 1 dita n. 185, idem.
 C—A—C: 2 ditas sem numero, idem.
 TBC: 2 ditas ns. 63 e 18, idem.
 Armazem n. 15—A—A—C: 2 caixas—1 sem numero e 78 e uma repregada.
 GGA: 1 dita n. 32, idem.
 NZC: 1 dita n. 471, idem.
 GGC: 1 amarrado sem numero.
 TBC: 1 caixa n. 21, repregada.
 C—A—C: 1 dita n. 220, idem.
 ESC: 1 dita n. 1.439, idem.
 CA: 2 ditas ns. 84 e 203, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 204 e 193, idem.
 TBC: 2 ditas ns. 100 e 59, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 85 e 228, idem.
 C—A—C: 2 ditas ns. 80 e 30, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4 e 214, idem.
 MS&C: 1 dita ns. 4 e 7, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8 e 29, idem.
 Idem: 1 dita n. 39, idem.
 Vapor francez *Provence*, procedente do Rio da Prata, entrado em 6 de maio de 1904.
 Armazem da Bagagem—Sem marca: 2 malas sem numero, abertas.
 Armazem n. 6—CBC: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Londres, entrado em 30 de abril de 1904.
 Armazem n. 1—G—C—W: 1 caixa n. 4.521, repregada.
 DD: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 5, idem.
 JCM: 2 ditas ns. 4 e 1, idem.
 JCYM: 1 dita n. 274.276, avariada.
 Ministro da Bolivia: 1 dita n. 1.283, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.231, idem.
 CD: 1 dita n. 5, idem.
 FK: 1 dita n. 517, avariada.
 JCYM: 1 dita n. 277, idem.
 Jardim Botanico: 1 dita n. 41, repregada.
 Botanico: 1 dita n. 31, idem.
 A: 3 ditas ns. 48, 49 e 50, avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 51, 52 e 53, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 54, 55 e 56, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 57, 58 e 59, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 60 e 47, idem.

Brazil: 1 barrica n. 1.125, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.123, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.122, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.124, idem.
 Idem: 1 amarrado incompleto.
 CD—MR: 1 caixa n. 6, repregada.
 CV: 1 dita n. 4.218, idem.
 CHW: 1 dita n. 51, idem.
 G—CH: 1 amarrado n. 4.501, quebrado.
 Idem: 1 dito n. 4.999, idem.
 C—F—C—X: 1 engradado n. 760, repregado.
 GCF—GFC: 2 caixas ns. 390 e 391, idem.
 JCM: 1 dita n. 6, idem.
 LMC—Norte E. F. C.—do Brazil—9.230: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.256, idem.
 WC: 1 dita n. 140, idem.
 CD: 1 dita n. 3, idem.
 Vapor inglez *Mugellan*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de abril de 1904.—Manifesto 269.
 Armazem n. 1—ABC: 1 barril n. 105, avariado.
 BF: 1 caixa n. 5.512, repregada.
 RL—Riche di Sabará—JLFB: 1 dita, idem.
 AGF: 2 saccos sem numero, rotos.
 Idem: 4 ditos idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Idem: 3 dito idem, idem.
 JC: 1 caixa n. 1.346, repregada.
 Arthur Levy: 1 cesta sem numero, idem.
 Dr. Frazz Oshausen: 1 pacote sem numero, roto.
 Sem marca: 1 mala idem, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.
 Vapor italiano *Guinto*, procedente de Genova, entrado em 12 de maio de 1904.—Manifesto n. 311.
 Armazem n. 15—MI: 1 caixa n. 10.479, repregada.
 NZ&C: 2 ditas ns. 4 e 9, idem.
 P: 1 dita n. 4, idem.
 VFC: 2 ditas ns. 10 e 89, idem.
 Idem: dita n. 81, idem.
 CA: 1 encapado n. 359, avariado.
 Idem: 1 dito n. 339, roto.
 Idem: 1 sacco n. 360, idem.
 Idem: 1 dito n. 336, idem.
 FAM: 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 GA: 2 ditas ns. 2 e 5, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 encapado n. 16, idem.
 J. C. Rodrigues: 1 caixa n. 702, repregada.
 ESC: 1 dita n. 20.077, idem.
 ESYC: 1 dita n. 20.134, idem.
 HAB: 1 dita n. 581, idem.
 Idem: 1 dita n. 591, idem.
 Idem: 1 dita n. 583, idem.
 Idem: 1 dita n. 590, idem.
 JRS: 1 dita n. 262, avariada.
 Idem: 1 dita n. 264, repregada.
 LDD: 1 dita n. 1, idem.
 CA: 1 sacco n. 327, roto.
 Armazem das Amostras—PC: 1 caixa n. 2, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Giacomo S. Angelo: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Mars*, procedente de Nova York, entrado em 18 de maio de 1904.—Manifesto n. 320.
 Armazem n. 14—Collegio Americano Granbery: 2 caixas ns. 1 e 8, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 14 e 15, idem.
 Externato Gymnasio Mineiro: 1 dita n. 31, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 58 e 86, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 52 e 89, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 27 e 94, idem.

Idem: 2 ditas ns. 19 e 64, idem.
Idem: 2 ditas ns. 15 e 32, idem.
Idem: 2 ditas ns. 23 e 29, idem.
Idem: 2 ditas ns. 14 e 77, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 110, idem.
Idem: 1 dita n. 30, idem.
YM: 2 ditas ns. 11 e 12, idem.

Armazem n. 14—YM: 2 caixas ns. 85 e 78, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 25 e 5, idem.
Idem: 2 ditas ns. 34 e 89, idem.
Idem: 2 ditas ns. 59 e 35, idem.
Idem: 2 ditas ns. 43 e 77, idem.
Idem: 2 ditas ns. 47 e 6, idem.
Idem: 1 dita ns. 48 e 35, idem.
Idem: 1 dita n. 4, idem.
Idem: 1 dita n. 7, idem e avariada.
Externato Gymnasio Mineiro: 1 dita n. 88, idem.
Idem: 1 dita n. 71, idem.
Idem: 1 dita n. 20, idem.
YM: 1 dita n. 15, idem.
Idem: 1 dita n. 14, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
CJB: 2 ditas ns. 7 e 3, repregadas e avariadas.
Idem: 5 ditas ns. 1, 2, 4, 5 e 6, avariadas.
Idem: 1 dita n. 8, idem.

Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre, entrado em 19 de abril de 1904.—Manifesto n. 251.

Despacho sobre agua — RC: 2 caixas sem numero, repregadas.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
ABC—C&C: 1 dita n. 1.226, idem.
PJT: 2 ditas ns. 4 e 40, idem.
A: 1 dita n. 419, idem.
MSC: 1 dita n. 12, idem.
AI: 2 ditas ns. 680 e 680, idem.
CSC: 1 dita n. 269, idem.
DCC: 1 dita sem numero, idem.

Despacho sobre agua—CMC: 1 caixa n. 763, repregada.

Silva: 1 dita n. 10, repregada e avariada.

Armazem n. 4—D—JT: 1 dita n. 2.401, idem idem.
Werneck: 1 dita n. 46.115, idem idem.
Idem: 1 dita n. 46.116, idem idem.
Idem: 1 dita n. 46.114, idem idem.
Idem: 1 dita n. 46.284, idem idem.
EF: 1 dita n. 2.898, idem idem.
Werneck: 1 dita n. 46.119, idem.
Idem: 1 dita n. 46.120, idem idem.
EA: 1 barril, vasando.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 23 de maio de 1904.—Manifesto n. 348.

Despacho sobre agua—Pacheco: 1 amarrado n. 992, repregado e avariado.

Armazem n. 4—FCC: 1 caixa n. 736, avariada.

ACKC: 1 dita n. 338, repregada e avariada.

CSC—B: 1 dita n. 12, avariada.

Exm. Sr. conselheiro Camello Lampreia, ministro portuguez: 1 dita avariada.

Manoel Joaquim Costa: 1 dita n. 769, idem.
Idem: 2 ditas ns. 763 e 768, idem.
Idem: 2 ditas ns. 761 e 756, idem.
Idem: 1 dita n. 751, idem.
PMCC: 1 dita n. 855, repregada.
Paschoal Segreto: 2 ditas ns. 418 e 420, repregadas e avariadas.
HS: 3 ditas ns. 2, 3 e 4, idem idem.
JBCC: 1 dita n. 14, idem idem.
QDC: 1 dita n. 1.081, idem idem.
ACKC: 1 dita n. 1.089, idem idem.
HSH: 1 dita n. 315, idem idem.
FCC: 1 encapado n. 714, idem idem.

Gustavo Campo Fonseca: 1 caixa n. 2, idem idem.

HS: 2 ditas ns. 1 e 6, idem idem.
HS&C: 1 dita n. 2.566, idem idem.
PD&C: 1 dita n. 1.080, idem idem.
FCC: 1 dita n. 742, idem idem.
MJF: 1 dita n. 17, idem idem.
MBM: 1 dita n. 6, idem idem.
KFC—Rio: 1 dita n. 15, idem idem.
JFB: 1 amarrado n. 16, idem idem.
Paschoal Segreto: 1 caixa n. 419, idem idem.
H: 1 dita n. 25, idem idem.
VS: 1 dita n. 10, idem idem.

HS: 1 dita sem numero, idem idem.
Manoel Joaquim Costa: 1 dita n. 763, avariada.
Idem: 1 dita n. 778, idem.
Idem: 1 dita n. 785, idem.
Idem: 1 dita n. 792, idem.
Idem: 1 dita n. 784, idem.
Idem: 1 dita n. 788, idem.
Idem: 1 dita n. 776, idem.
Idem: 1 dita n. 790, idem.

CSB—B: 1 dita n. 17, repregada e avariada.

Armazem das Amostras—VM: 2 ditas ns. 8 e 6, repregada.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

Hard. Rand & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

J. Marchet: 1 dita idem, idem.

E. Johnston & Comp.: 1 dita idem, idem.
Maia Costa & Comp.: 1 dita idem, idem.
LOS—V: 1 dita n. 202, idem.
H—M—S: 1 dita n. 1, idem.
Companhia Assucareira: 1 dita sem numero, idem.

A. Leite: 1 dita idem, idem.
APIC: 1 dita n. 7, idem.
Ornstein & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
Lidgerwood: 1 dita idem, idem.

Barca norueguonso *Valentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de março de 1904.—Manifesto n. 275.

Armazem n. 9—CF—RC: 1 caixa n. 367, avariada.
Idem: 1 dita n. 385, idem.
Idem: 1 dita n. 380, repregada e avariada.
DG—B: 1 dita n. 1.682, avariada.
Idem: 1 dita n. 1.677, idem.
HSC: 1 dita n. 113, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 117, idem idem.
Idem: 1 dita n. 118, idem idem.
Idem: 1 dita n. 112, idem idem.
Idem: 1 dita n. 114, idem idem.
Henrique Dunham: 9 ditas sem numero, idem idem.
VM: 1 dita n. 838, idem idem.
Idem: 1 dita n. 835, idem.
Idem: 1 dita n. 841, idem.
Idem: 1 dita 3.786, idem idem.
Idem: 1 dita n. 837, idem.
Idem: 1 dita n. 3.788, idem idem.

L—65—F: 1 dita n. 1.110, avariada.
Ceres: 1 dita n. 854, repregada.
Idem: 1 dita n. 861, idem.
Idem: 1 dita n. 836, idem.
TBC: 1 dita n. 151, idem.
Idem: 1 dita n. 183, idem.
Idem: 1 dita n. 246, idem.
Idem: 1 dita n. 261, idem.
Idem: 1 dita n. 267, idem.
Idem: 1 dita n. 302, idem.
Idem: 1 dita n. 223, idem.
Idem: 1 dita n. 241, idem.
Idem: 1 dita n. 116, idem.
Sem marca: 1 encapado n. 1, idem.
CF: 1 caixa n. 376, avariada.

HSC: 1 dita n. 304, idem.
Idem: 1 dita n. 296, idem.

K—F—&—C: 1 dita n. 858, avariada.
Idem: 1 dita n. 864, idem.
M(B)&C: 1 dita n. 84, repregada.
Idem: 2 ditas ns. 76 e 78, avariadas.
Idem: 1 dita n. 70, idem.

Henrique Dunhom: 1 dita n. 5.863, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 5.861, avariada.
Idem: 1 dita n. 5.864, idem.
Idem: 1 dita n. 5.865, idem.
Idem: 1 dita n. 5.862, idem.
Idem: 1 dita n. 5.867, idem.

Trapiche Rosario — L—65—F—C: 4 barricas sem numero, avariadas.

Armazem n. 9 — Ceres: 1 caixa n. 901, repregada.
HSC: 1 dita n. 224, idem.

Henrique Dunhen: 1 barrica sem numero, idem.

K—F—&—C: 20 caixas ns. 702/721, repregadas e avariadas.
Henrique Dunhen: 1 barrica n. 25.746, repregada.
Idem: 1 caixa n. 4.991, idem.
Idem: 1 dita n. 4.990, avariada.
Idem: 1 dita n. 4.993, repregada.
MRM: 1 dita n. 105, idem.
C—E—R—C: 1 dita n. 377, idem.
Idem: 1 dita n. 400, idem.

PMC: 1 engradade n. 289, avariado.

Vapor inglez *Strabo*, procedente de Londres, entrado em 15 de maio de 1904.—Manifesto n. 319.

Armazem n. 1 — Ministerio da Guerra: 1 caixa n. 3.856, avariada.

MSC: 2 caixas n. 1.730, vasando.
Idem: 1 dita n. 77, idem.
JRC: 1 lata n. 37, idem.
JMC: 1 caixa n. 100, repregada.
WBC: 1 caixa n. 3.117, idem.
AMM: 1 dita n. 1.643, idem.
CVFE: 1 dita n. 61, idem.
D: 1 dita n. 5.479, idem.
Idem: 1 dita n. 5.482, idem.
Imprensa Nacional: 1 fardo n. 135.

4 R—810—23—Wison: 2 caixas ns. 11 e 12.
Idem, 1 dita n. 13.

Ministerio da Guerra: 1 caixa, n. 3.928.
Idem: 1 barrica n. 3.770.

Armazem n. 1—Idem: 1 dita n. 3.776, avariada.

ARC: 1 caixa n. 853, repregada.
MR—CV: 1 dita, n. 4.221, idem.
Idem: 1 dita n. 4.223, avariada.
DTC: 1 dita n. 3.263, repregada.
F: 1 encapado n. 109, idem.
Idem: 1 dito n. 110, idem.
Idem: 1 dito n. 111, idem.
GPC: 1 caixa n. 1.642, idem.

Imprensa Nacional: 1 fardo n. 134, avariado.

MAS: 1 caixa n. 2.804, idem.
OK—732: 1 dita n. 1, repregada.
GMC: 1 dita n. 102, idem.

NFR: 1 dita n. 7, idem.
SC: 1 dita n. 57, idem.
S—5.183: 2 ditas ns. 4 e 20, avariadas.
V: 1 dita n. 139, repregada.
VV&C: 1 dita n. 816, idem.
16: 1 dita n. 138, idem.
Idem: 1 dita n. 140, idem.

Imprensa Nacional: 1 rolo n. 4, avariado.

Vapor francez *Postov*, procedente de Marselha, entrado em maio de 1904.—Manifesto n. 327.

Armazem n. 6 — NM: 1 barril n. 12, vazio.

NZC: 2 ditas ns. 6 e 9, idem.
SCC: 1 caixa sem numero, repregada.

HGH: 1 dita n. 38, idem.
 GG: 1 dita n. 37, idem.
 CGC: 1 dita n. 402, idem.
 CGC—F—C: 1 dita n. 407, idem.
 SM: 1 dita n. 74.591, idem.
 JCP: 1 dita n. 17, idem.
 CGC: 1 dita n. 414, idem.
 WS: 1 dita n. 10.089, idem.
 AJCN: 1 dita n. 9.293, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.306, idem.
 MBC: 1 dita n. 12.854, idem.
 AJCN: 1 dita n. 9.304, idem.
 MBC: 1 dita 12.873, repregada e avariada.
 ESC—Ceylon: 1 dita n. 10.161, idem idem.
 C: 1 dita 9.024, idem idem.
 GDA: 2 ditas ns. 161 e 163, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 163 e 164, idem.
 SMB: 1 dita sem numero, vasando.
 CPA—EC: 1 dita n. 162, repregada e avariada.
 SM: 1 dita n. 745, repregada.
 CVMR: 1 dita n. 2.412, idem.
 CGC: 1 dita n. 412, idem.
 Idem: 1 dita n. 410, idem.
 Idem: 1 dita n. 403, idem.
 Despacho sobre agua—A: 1 dita n. 8.516, idem.
 Idem: 1 dita 8.367, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.367, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.497, idem.
 LABC: 1 dita n. 940, idem.
 CA: 1 dita n. 2.106, idem.
 Armazem n. 6—C: 1 dita n. 9.059, idem.
 CP: 1 dita n. 9.052, idem.
 Armazem n. 6—Covino Giuseppe: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 AJCN: 1 dita n. 9.305, repregada.
 Idem: 1 dita n. 9.301, idem.
 Despacho sobre agua—A: 1 dita n. 8.314, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.438, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.433, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.347, idem.
 VFC: 1 dita n. 901, idem.
 SFC: 1 dita n. 11.932, idem.
 Covino Giuseppe: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 HGH: 1 dita n. 47, idem idem.
 GG: 1 dita n. 35, repregada.
 Covino Giuseppe: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Idem: 2 barricas idem, idem idem.
 NM: 1 caixa n. 15, idem idem.
 MN: 1 dita n. 16, idem idem.
 LCPM—MG: 2 pipas ns. 7 e 4, vasando.
 Idem: 2 ditas ns. 10 e 1, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5 e 6, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8 e 9, idem.
 Vieitas: 1 dita n. 4.301, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 4.302, idem.
 SA: 2 ditas sem numero, idem.
 Despacho sobre agua—HGH: 2 pipas n. 34, repregadas.
 Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de maio de 1904.—Manifesto n. 339.
 Armazem n. 16—MMC: 1 caixa n. 307, repregada.
 T-G-A-F-S-C-C-C: 1 dita n. 1.597, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.596, idem.
 Cauzer: 1 dita n. 3.160, idem.
 HCH: 1 dita n. 1.889, idem.
 A-A-C: 1 dita n. 8.198, idem.

Idem: 1 dita n. 8.235, idem.
 OPC: 1 dita n. 7.030, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.040, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.035, idem.
 ESG: 1 dita n. 6.889, idem.
 MMC—G: 1 engradado n. 310, idem.
 Cauzer—HCH: 1 caixa n. 3.164, avariada e repregada.
 T—A—FSC—CC: 1 dita n. 1.594, repregada.
 MS: 1 dita n. 418, idem.
 VCC—A: 1 dita n. 574, idem.
 CPC: 1 dita n. 499, idem.
 12: 1 dita n. 343, idem.
 18: 1 dita n. 403, idem.
 OPC: 1 dita n. 4.717, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.701, idem.
 E—C—A: 1 dita n. 8.232, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.237, idem.
 LI: 1 dita n. 1.023, idem.
 OPC: 1 dita n. 4.708, idem.
 A: 1 dita n. 7.992, ipem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1904. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de seguros, faço sciencia, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento das disposições dos arts. 2º, n. III, e 9º do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e marítimos, nacionaes ou estrangeiras, quer oporem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67 fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros sessenta dias seguintes ao semestre a findar em 30 de junho corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das apolices emitidas ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos, das commissões e mais despezas.

Inspectoria de Seguros, 16 de junho de 1904. — *João Vieira de Segadas Vianna*, escripturario.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de cirurgia de 5ª classe do corpo de saude da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 1 de agosto de 1904. — *Dr. Antonio A. C. de Carvalho*, secretario.

E. U. DO BRAZIL

Repartição da Carta Marítima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 16

Estado de Pernambuco — Recife

Aviso aos navegantes que a boia do banco *Iluba* garrou, devido ao máo tempo. Brevemente será recollocada, dando-se aviso.

Directoria de Hydrographia, 6 de agosto de 1904. — *Othon Bulhão*, director.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Concurrencia para concertos na lancha « Quintilla »

De ordem do Sr. Ministro, fica aberta concurrencia, durante o prazo de 15 dias, a contar desta data, para o recebimento de propostas para os concertos abaixo indicados, necessarios na lancha *Quintilla*, do serviço desta directoria geral e mediante as seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem rasuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal, e o de 500\$, no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o segundo preceder o acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral no dia 9 de agosto vindouro, á 1 hora da tarde, em presenca dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

V

O Governo se reserva o direito de mandar fiscalizar a execução das obras por fiscal competente, que passará attestados aos contractantes para os devidos pagamentos.

VI

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

VII

As propostas deverão indicar o tempo para conclusão das obras.

VIII

O material a empregar deverá ser todo de primeira qualidade.

IX

Concerto nas machinas:

- 1.º Substituir o bronze do pino de manivella.
- 2.º Substituir o bronze do mancal do es-cora.
- 3.º Tornear o pino de manivella.
- 4.º Ajustar alguns pinos do aparelho de reversão.
- 5.º Tornear a haste do embolo e embuchar.
- 6.º Reparar o bronze da cabeça da haste do embolo.
- 7.º Substituir a haste da bomba do bur-rinho.
- 8.º Reforçar as contra-molas dos embolos.
- 9.º Concertar o ferro do cylindro.
10. Tornear o flange do cylindro.
11. Forrar a caldeira com cerycato de algodão.
12. Substituir a chapa do altar para en-contro da parede.

X

Concertos na lancha (casco):

- 1.º Renovação das braçolas, a bombordo e boreste de escotilha da machina, as quaes

estão queimadas, sendo forradas internamente com chumbo.

2.º Mudança do convéz dos corredores, para vante, sendo depois todo o convéz até a popa convenientemente calafetado. Substituição de dezoito porquitos.

3.º Emendar tres braços á prôa.

4.º Collocação de bronzes novos mais reforçados nos pés dos balaustres.

5.º Modificar quatro embornas existentes dous em cada bordo, de modo a facilitar a sahida de agua, devendo ficar com as dimensões e forma dos do meio.

6.º Fazer um estrado para o leme.

7.º Concerto dos xadrezes da popa e da caixa de talha de agua.

8.º Recorrer calafeto geral do costado e fundo.

9.º Mudança do forro de metal do fundo e leme para metal de 18 onças. Este forro assentará sobre algodão mineiro grosso e não sobre gala-gala.

10. A substituição do forro da borda falsa, passando os gualdropes do leme para fóra, com as competentes ferragens, fazendo-se novas as que forem precisas.

11. Collocação de um balaustre a meio do painel, a ré, de modo a aguentar melhor a tolda.

12. Collocação de quatro gollas de metal nos escovens, a vante.

13. Uma caixa de metal para a columna do leme.

14. Augmentar oito pollegadas na saia do leme.

Directoria Geral de Industria, 25 de julho de 1904.—J. F. Soares Filho.

Direcção Geral de Engenharia

ILLUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO ELECTRICAS DA FORTALEZA DA LAGE

Tendo o Sr. marechal Ministro da Guerra annullado a concorrência realizada nesta repartição, no dia 30 de junho ultimo, para a illuminação e ventilação electricas da fortaleza da Lage e montagem de um distillador na mesma fortaleza, por não ter havido uniformidade nas propostas quanto aos direitos de importação, manda o Sr. general do brigada director-geral tornar publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o que determinou o mesmo Sr. Ministro, em aviso n. 109, de 30 de julho ultimo, serão recebidas e abertas no dia 25 do corrente, ao meio-dia, no Gabinete desta Direcção, á rua Guanabara n. 56, novas propostas para aquelle fim, de accordo com os editaes já publicados neste *Diario Official*.

Quaesquer esclarecimentos serão prestados nesta repartição, em todos os dias uteis, do meio dia ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1904.—Tenente-coronel Ignacio de S. Guimarães, chefe do gabinete.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados para, dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio nos termos do art. 115 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito por João Cabral de Oliveira e Luiz Valle Ferreira Goulart, socios da firma fallida de Pinheiro Valle & Oliveira.

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virom em como por parte de João Cabral de Oliveira

e Luiz Valle Ferreira Goulart me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. juiz da Camara Commercial Dr. Enéas Galvão—João Cabral de Oliveira e Luiz Valle Ferreira Goulart, socios que foram da firma fallida de Pinheiro Valle & Oliveira, offereceram uma concordata por abandono, que pelos seus credores foi aceita e homologada por este juizo (documentos juntos). Transitou em julgado o despacho que isto decretou e, pois, é consequente a rehabilitação dos supplicantes. Juntando os supplicantes os documentos necessarios, requerem a V. S. a expedição de editaes com o prazo legal e findo o qual, seja ouvido o Sr. Dr. curador das massas fallidas, para que V. S. haja de mandar se lhes passe a carta de rehabilitação a cada um. Nestes termos, pedem deferimento. Rio, 9 de julho de 1904.—O advogado, J. de C. Soares Brandão Sobrinho. (Estava sellada.) Despacho: A. Expeçam-se os editaes. Rio, 12 de julho de 1904.—E. Galvão. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo qual são citados os interessados para, dentro do prazo de 30 dias, que correrá em cartorio nos termos do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito por João Cabral de Oliveira e Luiz Valle Ferreira Goulart, socios da firma fallida Pinheiro Valle & Oliveira. E para constar passaram-se este e mais tres do igual teor, que serão publicos e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que do assim o haver cumpri-lo lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de julho de 1904. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi.—Enéas Galvão.

De convocação dos credores de Alfredo Rodrigues Neves, estabelecido á rua da Alfandega n. 180, desta cidade, para se reunirem no dia 8 de agosto, proximo, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste Juizo no edificio em que funciona o Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 108, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata pelo mesmo offerecida, ficando seus credores citados para sciencia do pedido de homologação da mesma e para, dentro do prazo de dez dias, remetterem a este Juizo o seu voto de acceitação ou recusa, os documentos em que fundarem os seus creditos e as reclamações que tiverem, pena de revelia; na forma abaixo.

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal: Faz saber aos que o presente edital virom, ou delle noticia tiverem, que, por distribuição do Exmo. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial deste Tribunal Civil e Criminal, me foi presente uma petição, que deferi, pela qual pedia Alfredo Rodrigues Neves, a homologação de uma concordata feita com seus credores que offerecia, já aceita e subscripta por credores em numero legal, acompanhada dos livros de sua firma commercial e documentos exigidos pela lei, em cuja proposta propõe o mesmo pagar seus credores com 30 %, por sallo de seus creditos, em tres prestações iguaes, nos prazos de 4, 8 e 12 mezes contados da data em que tiver passado em julgado a sentença de homologação do referido accordo. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores do negociante Alfredo Rodrigues Neves, estabelecido nesta cidade á rua da Alfandega n. 180, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no edificio em que funciona o Tribunal Civil e Criminal, á rua

dos Invalidos n. 108, no dia 8 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata, que pelo mesmo lhes é offerecida, ficando citados para sciencia do referido pedido de homologação da mesma, e bem assim para, no prazo improrrogavel de dez dias, contados da publicação do presente edital, trazerem a juizo o seu voto de acceitação ou recusa, os documentos em que fundarem os seus creditos e as reclamações que tiverem, sob pena de, á sua revelia, se proceder como for de direito; tudo de accordo com o disposto no art. 114 a 118 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 24 e seguintes do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. E, para constar, passou-se este e mais quatro do igual teor, que serão publicos e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de julho de 1904. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subescrevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

De citação, com o prazo de 10 dias, a Matheus José de Faria para, findo esse prazo, dentro das vinte e quatro horas que decorrerem do seu termo, pagar a multa em que incorreu por infracção do regulamento sanitario, e custas, ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa e assistir á inquirição de testemunhas, sob pena de revelia; outrosim, ficando citado para os demais termos do processo, até sentença final.

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, Juiz dos Feitos da Saude Publica nesta Cidade do Rio de Janeiro.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virom que, por parte do Dr. Procurador dos Feitos da Saude Publica, me foi apresentada a denuncia do teor seguinte: Procuratoria dos Feitos da Saude Publica. Illm. Exm. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Saude Publica. O procurador dos feitos da Saude Publica, no exercicio de suas attribuições legais, vem denunciar para que seja devidamente punido o Sr. Matheus José de Faria, residente á rua do Estacio de S. n. 39, pelo facto, autoado, de ter, como chefe da casa, deixado de notificar um caso fatal de variola passado na referida residencia, violando, assim, as disposições da lettra a do art. 135 do regulamento sanitario vigente, pelo que lhe foi imposta, de accordo com o n. 1.º do art. 137 do mesmo regulamento a multa de 50\$, pela autoridade sanitaria da 7.ª delegacia e, nestes termos: P. a A. desta e a citação do réo para, no prazo de 24 horas pagar a referida multa e custas ou requerer sua defesa, seguindo-se o processo seu termo ultteriores até final condemnação na multa e nas custas, que será na forma da lei convertida em prisão; marcando-se o dia e hora para a inquirição das testemunhas abaixo arroladas. Testemunhas: Bernardino de Oliveira Queiroz Junior e Antonio Gomes Pereira Braga (as residencias constam do auto) com um documento. Rio, 28 de junho de 1904.—Lincoln Moura dos Santos. Despacho: A. intimou-se o réo para em 24 horas pagar a multa ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa marcando o escrivão dia e hora, com sciencia das partes, para inquirição das testemunhas no prazo legal. Rio, 28 de junho de 1904.—E. Tavares. Certidão—Certifico que, dirigindo-me á rua do Estacio de S. n. 39, avenida, afim de intimar Matheus José de Faria, não me foi possível, visto como não havia a alguma do lugar e conhecer o mesmo e procurando ob-

ter informações por pessoas da vizinhança, não me foi possível descobrir o seu paradeiro razão por que não dei cumprimento ao mandado. Rio, 2 de julho de 1904.—O official do juízo, *Alfredo Godofredo Braga de Araújo*. A vista da certidão foram os autos conclusos, sendo nelles proferido o despacho seguinte: De accordo com o § 1º do art. 4º do regulamento n. 5.224, de 30 de maio do corrente anno, faça-se a citação do réo por edital. Rio, 6 de julho de 1904.—*E. Tavares*. Em virtude do despacho acima, passou-se o presente edital de citação, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual é citado o réo Mathews José de Faria, para, dentro de 24 horas que se seguirem á expiração do dito prazo, pagar a multa de 50\$ e custas em que incorreu, podendo fazê-lo em dinheiro ou bens, por infracção das disposições do n. 1 do art. 137, do regulamento sanitario vigente, ou requerer as diligencias necessarias que entender a bem da sua defesa, e assistir á inquirição das testemunhas, no dia 13 do corrente mez, á 1 hora da tarde, fazendo-o por si ou procurador, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para os demais termos do processo até final sentença; advertindo-se que as audiencias deste juizo continuam a ter lugar ás quintas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio dia, á rua do Lavradio n. 122. Para constar e chegar a noticia ao réo, passaram-se este e mais tres do igual teor, para serem publicados por tres vezes e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro do auditorio lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de agosto de 1904. Eu, Francisco Manoel do Moraes, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Flugolino Albuquerque Mello Mattos escrivão, subscreeui, *Eliezer Gerson Tavares*

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de Vianna Romano & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 72, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente citam-se os credores da fallencia de Vianna Romano & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 72, para sciencia e verem, dentro do prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreeve, passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos da mesma fallencia, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passou o presente edital e mais dous do igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de agosto de 1904. E eu, Francisco de Borja do Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—*Caetano P. de Miranda Montenegro*.

Comarca do S. Manoel do Paraizo

ESTADO DE S. PAULO

Dr. Alberto Jorge de Oliveira Fausto, juiz de direito desta cidade e comarca de S. Manoel do Paraizo, Estado de S. Paulo, etc. Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle conhecimento tiverem que, por parte de José de Sampaio Góes, foi dirigida a este juizo a petição cujo teor é o seguinte: «Meritismo

Sr. Dr. juiz de direito da comarca. Diz José de Sampaio Góes, pela pessoa de seu advogado e procurador infra assignado, que é senhor e possuidor de grande parte da fazenda do Retiro, situada neste municipio e comarca de S. Manoel do Paraizo, em commum com herdeiros e successores do finado Antonio Pereira de Almeida, conforme tudo se verifica de diversos documentos inclusos; e por que um tal estado de communhão não convem ao supplicante, quer o mesmo proceder á divisão do mencionado imóvel ou fazenda do Retiro, para formação do seu quinhão e dos demais condminos. Essa fazenda, que out'ora pertencera ao alferes Manoel Gomes de Faria e, por morte de sua primeira mulher coube em partilha aos cinco herdeiros desta, em partes iguaes, e, posteriormente, por vendas e permutas feitas por quatro desses herdeiros, passou integralmente a pertencer ao dito Antonio Pereira de Almeida e no inventario de bens deixados por obito deste, foi avaliada pela quantia de 120:839\$ dos quaes actualmente 69:655\$938 de legitimas, pertencem ao supplicante, é dividida pelo modo seguinte: começa em um pau de guatambú, com terras que foram de José Bento Torres, dahi segue ao espigão de S. Pedro que foi de Antonio Corrêa e hoje pertence ao Dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz e continua o rumo até o Araguá Grande, por este abaixo até o rio Tietê e pela barranca deste até a barra do Araguá-Mirim e por este acima, divisando com os herdeiros do finado Manoel José, hoje representados por successores do fallecido Antonio Pereira de Almeida e dahi a procurar o ribeirão Banharão, passando em rumo por um pau massarandubá que está á beira do caminho que vae ao Tietê, indo até cahir no Banharão e por este acima até o espigão e por este acima, dividindo com successores de Marcolino Monje de Moraes, até o pau de Guatambú, hoje mourão de porteira, onde teve principio a divisa. São condminos de dita fazenda do Retiro: 1 Francisco Alves Leite, 2 José Mathias de Godoy, 3 Antonio Scio da Fonseca, 4 José da Silva Telles, 5 Antonio Scodelote, 6 Numziato Angelo, 7 José Pires da Costa, 8 José Ferreira de Souza Mattos, 9 Candido B. do Amaral Cesar, 10 Fabrica da Matriz de S. Manoel, por motivo de uma doação, feita por José F. de Souza Mattos e sua mulher, a Santo Antonio, 11 José Innocencio Moreira, 12 Bejammim Alves Lobo, 13 Arielo Vaz de Almeida, 14 Cantidio R. de Souza Vianna, 15 Antonio Martins, 16 João Margoni, 17 Gabriel de Azavedo Marques, 18 João Hypolito Fernandes, 19 João Climaco de Carvalho e 20 Dr. José Augusto P. de Rezende, sendo que, na mesma, aponas possuem bemeitorias, além do premovente Francisco Alves Leite, moradores em terras do alludido patrimonio, José Ferreira de Souza Mattos, não constando ao promovente que mais outros possuam bemeitorias nas terras da dita fazenda. Assim, pois, requer o supplicante que, distribuida e autoada esta e documentos inclusos, em numero de 19, se digne V. Ex. de determinar a citação de todos interessados nomeados, aqui domiciliados, pelos modos determinados em lei, e tambem como resalva de direitos e para evitar duvidas futuras, todo e qualquer interessado desconhecido ou ausente que, porventura, possa existir, de dita communhão, por editaes de 90 dias, que deverão ser aqui affixados nos logares do costume e publicados pela imprensa local da capital do Estado e da Capital da União, para virem todos os citados e mais o curador a lide, cuja nomeação ora se pede para os desconhecidos e ausentes, a primeira deste, após as citações e escoação do prazo dos editaes e ser certificado, pelo escrivão

da causa que todos os mandados, etc., se acham em cartorio, se louvar com o promovente em agrimensor e arbitradores que procedam a pedida divisão e para, reciprocamente abonarem as despesas sob as penas da lei. O supplicante, a bem de seus direitos, protesta, desde já, contra qualquer derubada que quem quer que seja, possa querer fazer nas mattas da fazenda dividenda, responsabilizando pelos damnos commettidos, aquelle que a fizer. Finalmente dá o mesmo á presente causa o valor de 200:000\$000. Pede deferimento. Espero receber mercê. S. Manoel, 8 de julho de 1904.—O advogado, *Luiz Augusto Teixeira de Assumpção*. S. Manoel era ut supra. *L. Augusto T. Assumpção* (sobre duas estampilhas estaduais no valor de 400 réis). Na qual petição foi proferido o seguinte despacho: D. e A. Sim. Nomeio curador a lide o Dr. Antonio Marques de Oliveira, que servirá sob o compromisso de seu grão.—S. Manoel, 9 de julho de 1904.—*Alberto Fausto*. N. 1. distribuida ao 1º escrivão. S. Manoel, 12 de julho de 1904.—O distribuidor, *Trindade Filho*. Nada mais se continha em a dita petição o seu despacho, em virtude do qual mandou lavar o presente edital, pelo teor do qual cita, chama e requer a todo e qualquer interessado desconhecido ou ausente, que porventura possa existir, de dita fazenda do «Retiro», para findo o prazo de noventa dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo, afim de se louvarem com o promovente em agrimensor e arbitradores que procedam a pedida divisão o para reciprocamente abonarem as despesas, sob as penas da lei. As audiencias deste juizo, são aos sabbados de cada semana, ao meio dia, na sala da Camara Municipal desta cidade, ou nos dias uteis, immediatamente anteriores, quando aquelles forem feriados. E para conhecimento de todos os interessados, mandou lavrar este e outros iguaes, para serem affixados nos logares publicos do costume e publicados na forma requerida. Dado e passado nesta cidade de S. Manoel do Paraizo, aos 19 de julho de 1904. E eu, João Baptista de Oliveira Cesar, escrivão, subscreevo.—*Alberto Jorge de Oliveira Fausto*.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

De citação com o prazo de 10 dias a Alfredo Pinto Carmo Silva para, findo esse prazo, dentro de vinte e quatro horas que decorrerem do seu termo, pagar a multa em que incorreu por infracção do regulamento sanitario e custas, ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa, e assistir á inquirição de testemunhas, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para os demais termos do processo, até sentença final.

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos Feitos da Saude Publica, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte do Dr. Procurador dos Feitos da Saude Publica, me foi apresentada a denuncia do teor seguinte: Procuradoria dos Feitos da Saude Publica, Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz dos Feitos da Saude Publica. O Procurador dos Feitos da Saude Publica, no exercicio das suas attribuições logaes, vem denunciar perante este juizo o Sr. Alfredo Pinto Carmo Silva, residente á rua Geyaz n. 130, estação do Meyer, por ter infringido as disposições do paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario vigente, visto ter alugado a casa, sita á rua Camerino n. 93, sem communicar á respectiva delegacia de saude, e permitindo ainda o estabelecimento de cozinhas nos

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/64	11 29/32
» Pariz.....	795	806
» Hamburgo.....	980	992
» Italia.....	—	808
» Portugal.....	—	383
» Nova-York.....	—	44180
Libra esterlina—em moeda....		2033'0
Ouro nacional, em vales, por 1000		24263

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	975\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$.....	982\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	972\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	194\$000
Ditas Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	758\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	55\$250
Banco da Republica do Brazil..	33\$750
Dito dos Funcionarios Publicos	50\$000
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	100\$000
Comp. Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	16\$000
Dita Manufactory Fluminense..	240\$000
Debs. da Comp. Uniao Sorocabana e Ituana, 1ª serie....	95\$500
Ditas da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	196\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	211\$000

Secretaria da Camara Syndical, 6 de agosto de 1904.— José Claudio da Silva, syndico

Junta dos Corretores

COTAÇÕES NO DIA 5 DE AGOSTO DE 1904

Assucar branco crystal de Campos, 410 réis por kilo.
Dito idem idem da Bahia, 405 réis por kilo.
Dito idem 3ª sorte de Pernambuco, 365 réis por kilo.
Dito idem idem de Maceió, 365 réis por kilo.
Dito idem 2ª jacto da Campos, 390 por kilo.
Dito mascavo de Sergipe, 290 réis por kilo.
Mascavinho de Campos, 340 réis por kilo.
Café, 10\$000 por arroba.

Prolet e engajamentos na semana de 30 de julho a 6 de agosto de 1904

Para Nova-Orléans 35 s/ e 5 % por sacco pelo vapor «Hower», 24.750 saccas de café.
Para Nova-York, 35 s/ e 5 % por sacco pelo vapor «Byron», 23.350 ditos idem.
Para Trieste, 40 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Melpomene», 58.000 ditos idem.
Para Hamburgo 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos pelo vapor «Tijuca», 3.293 ditos idem.
Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por 1.010 kilos, pelo vapor «Prinz Waldemar», 1.600 ditos idem.

Para Genova, 35 s/ e 10 %, por 1.000 kilos, pelo vapor «Las Palmas», 250 ditos idem.
Para Londres, 17 1/6 por 1.000 kilos, pelo vapor «Dee», 3.000 ditos de farelo.
Para Buenos-Aires, 2\$200 por sacca de 60 kilos, pelo vapor «Magdalena», 342 saccas de café.
Para Hamburgo, 17 1/6 por 1.000 kilos, pelo vapor «Prinz Waldemar», 2.000 saccas de farelo.

Para o Havre, 25 frs. e 10 % por 1.000 kilos pelo vapor «Cordoba», 8.500 couros salgados.
Para o Havre, 35 frs. e 10 % por 1.000 chifres, pelo vapor «Cordoba», 10.000 chifres.
Para Buenos-Aires, 1.000 por sacca de 60 kilos, pelo vapor «Admiral Rigault Genouville», por 1.375 saccas de café.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1904. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 6 DE AGOSTO DE 1904

Houve as seguintes alterações nas pautas da semana que hoje finda :

Por kilogr.

Aguardente.....	\$330
Alcool.....	\$600
Arroz com casca.....	\$110
Dito pilado.....	\$330
Assucar grosso.....	\$290
Dito refinado.....	\$410
Farinha de mandioca.....	\$250
Dita de milho.....	\$280
Fubá de arroz.....	\$400
Dito de milho, fino.....	\$200
Dito de milho, grosso.....	\$120
Queijos.....	\$340
Areias monasticas pretas.....	\$250
Ditas monasticas amarellas.....	\$300
Carne de porco.....	\$500

Por gram.

Ouro.....	2\$520
-----------	--------

ANNUNCIOS

Companhia Industrial de Seda e Ramie

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 8 de setembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, á rua de S. Pedro n. 52, 1º andar. Os documentos exigidos por lei acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio, á rua de S. Pedro n. 52, 1º andar.— A Directoria.

Companhia Industrial de Seda e Ramie

Os Srs. accionistas são convidados a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua de S. Pedro n. 52, 1º andar, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, que uma vez aceita, ir aporta na liquidção da companhia.— A Directoria.

Imprensa Nacional

As leis usuaes organizadas pelos Drs. Tarquino de Souza e Caetano Montenegro acham-se á venda neste estabelecimento pelo preço de 10\$000.

aposentos, extinguindo a commum existente no predio; com o procedimento que teve, o infractor incorreu na multa de 100\$ e por isso se requer sua citação para vir satisfazer esta importancia ou se ver processar após 24 horas á citação, caso não pague. Nestes termos: P. a A. da presente com o documento anexo, expedindo-se o competente mandado, marcando-se dia e hora para a formação da culpa e inquirição das testemunhas arroladas abaixo e que são offercidas com a presente denuncia, ficando o réo citado para os ulteriores termos do processo e final condemnação na forma pedida e nas custas. Testemunhas: Amelia da Silva Gomes e Arthur Ferreira da Silva Netto, moradores á rua Camerino n. 98. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1904.— Lincoln Moura dos Santos. Despacho: A. intime-se o réo para em 24 horas pagar a multa ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa, marcando o escriptorio dia e hora, com sciencia das partes, para inquirição das testemunhas no prazo legal. Rio, 21 de janeiro de 1904.— E. Tavares. Designado o dia para a inquirição das testemunhas e expedido o mandado de intimação, certificou o official da diligencia o seguinte: Certifico que por todo o conteúdo do mandado, dirigindo-me á rua Goyaz n. 130, pharmacia, afim de intimar Alfredo Pinto do Carmo Silva, não me foi possível, visto não residir ali e nem obter informações; dirigindo-me á rua do Rosario n. 87, logar onde me foi informado ser encontrado Alfredo Pinto Carmo Silva, não me foi possível, visto a casa se achar completamente vazia e me ser informado por uma pessoa da casa, que se achava presente, não conhecer Alfredo Pinto Carmo Silva, declarando-me que o referido proedio estava para ser demolido; dirigindo-me á rua Camerino n. 98, não me foi possível intimar Alfredo Pinto Carmo Silva, ali me foi informado não ter horas certas de estar, nem dias certos. Não intimei a testemunha D. Amelia da Silva Gomes por ter se mudado, ignorando os moradores para onde, e a testemunha Arthur Ferreira da Silva Netto porque pessoa alguma do logar conhece morador com este nome. Rio, 16 de julho de 1904.—O official do juizo, Joaquim do Nascimento Natal. A' vista da cortidão foram os autos á conclusão, sendo nelles preferido o despacho seguinte: Proceda-se á citação por edital, de accordo com o § 1º do art. 4 do regulamento n. 5.224, de 30 de maio do corrente anno. Rio, 19 de julho de 1904. E. Tavares. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual é citado o réo Alfredo Pinto Carmo e Silva para, dentro das vinte e quatro horas que se seguirem á expiração do dito prazo, pagar a multa de 100\$ e custas, em que incorreu, podendo-o fazer em dinheiro ou bens, por infracção do paragraho unico do art. 87 do regulamento sanitario vigente, ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa, fazendo o por si ou procurador, sob pena de revelia; entrosim, ficando citado para tolos os termos do processo até final sentença; advertindo-se que as audiencias deste julgo tem lugar ás quartas-feiras e sabba los, ao meio-dia, á rua do Lavradio n. 122. Para constar e chegar a noticia ao réo, passaram-se este e mais tres de igual teor, para ser im publicados por tres vezes e serem afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro do auditorio lavrará a competente cortidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de julho de 1904. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hugo-lino Albuquerque Mello Mattos, escriptorio, o subscrevi.—Elyzer Gerson Tavares.

EMPRESTIMO

DA

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Autorizado pela Lei Federal n. 1.101,
de 19 de novembro de 1903, e pela Lei Municipal n. 976,
de 31 de dezembro de 1903

Emissão de lb. 4.000.000

Em 200.000 apolices do valor nominal

de lb. 20 cada uma, juros de 5 o/o ouro e amortização de 1/2 o/o ao anno

O typo desta emissão é de 85 %.

As apolices serão ao portador ou nominativas, conforme indicar o subscriptor, no acto da subscrição.

As entradas de capital serão feitas do seguinte modo:

15 % nos dias 8 a 20 de agosto
15 % nos dias 8 a 20 de setembro
15 % nos dias 8 a 20 de outubro
10 % nos dias 8 a 20 de novembro
10 % nos dias 8 a 20 de dezembro
20 % nos dias 8 a 20 de janeiro

O tomador que realizar todas as entradas no acto da subscrição terá 2 % sobre a importância das mesmas; e os que fizerem entradas parciais receberão os juros dessas entradas até 1 de outubro, á razão de 5 % ao anno.

Os subscriptores poderão effectuar o pagamento de suas entradas em ouro, ou em cambias a 90 dias de vista, á taxa de 12 pence, approvadas pelo Banco da Republica do Brazil, ou em moeda corrente, tomando-se por base da conversão £ 20, typo de 85 %, á taxa de 12 pence por mil réis.

Ao tomador retardatario será concedida a móra de 30 dias, pagando elle, porém, o respectivo juro de 1 %; e terminado esse prazo reverterão á Prefeitura as entradas realizadas.

Ao subscriptor, durante o periodo da subscrição, é facultado permutar 10 apolices-papel por seis apolices ouro deste emprestimo, cada uma do valor nominal de £ 20, duplo daquellas. Os possuidores de menos de 10 apolices-papel terão para cada duas dessas uma apolice-ouro.

As apolices-papel apresentadas para essa permuta receberão o *coupon* de 1 de outubro proximo, ficando, para esse effeito, depositadas no Banco da Republica do Brazil.

A Prefeitura se obriga a receber os *coupons* vencidos e apolices-ouro sorteadas em pagamento do imposto predial, tomando-se por base a taxa de cambio que houver sido annunciada para o pagamento das mesmas apolices e *coupons*.

Os *coupons* e apolices deste emprestimo não estão sujeitos a imposto algum e quando os houver correrão por conta da municipalidade.

As amortizações annuaes começarão em 1 de outubro de 1905; dahi em diante, terão lugar em 1 de outubro de cada anno.

Os juros de 5 % ao anno serão pagos semestralmente, em 1 de abril e 1 de outubro de cada anno, servindo de base para o pagamento dos mesmos e das apolices sorteadas, no Brazil, a média da taxa cambial do mez precedente, calculada nas médias diarias.

O producto do imposto predial, já dado em garantia a apolices emitidas de accordo com

o decreto n. 123, de 7 de dezembro de 1894, garantirá por seus romanescantes o presente emprestimo, até que seja resgatado, de accordo com as condições aqui mencionadas, o dito emprestimo-papel; uma vez feito o estipulado resgate, servirá de garantia em 1º lugar e será precipuamente destinado ao pagamento do presente emprestimo-ouro e seus juros até inteira solução, de accordo com o artigo 118, letra C, da citada lei municipal n. 976, de 31 de dezembro de 1903.

Esse imposto será escripturado nos livros da Prefeitura em conta especial dos dous emprestimos—papel e ouro—e em conta unica do emprestimo-ouro, quando aquelle houver sido resgatado.

O producto da renda do imposto predial, á medida que for sendo recebido pela Prefeitura, será entregue ao Banco da Republica do Brazil para o serviço de juros e amortização das apolices-papel e ouro, em circulação, até a importância necessaria para esse fim, em cada semestre; perfazendo os encargos semestrais do presente emprestimo £. 110.000.

O producto deste emprestimo é destinado ao resgate das apolices-papel em circulação, que será feito pela Prefeitura por compra em praça, ou por permuta de titulos, ou por sorteio; e á execução do plano de saneamento e embelezamento da cidade, projectado pelo actual prefeito e constante de sua mensagem de 2 de abril ultimo ao Conselho Municipal.

As apolices sorteadas e os *coupons* vencidos poderão ser pagos nas praças de Londres, Pariz, Lisboa e Porto, correndo por conta da Prefeitura as despesas que acarretarem taes pagamentos.

A arrecadação do imposto predial, no anno de 1903, produziu a renda de 9.157:139\$483, mais que sufficiente para garantir o serviço de juros e amortização deste emprestimo, que exige apenas a importância de lb. 220.000 por anno.

FORAM ENCARREGADOS DO LANÇAMENTO DESTA EMPRESTIMO O

BANCO DA REPUBLICA DO BRAZIL E O BANCO COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

O CORRETOR,

MARTIN ADOLPHO COCK.

A subscrição estará aberta nas thesourarias desses bancos de 8 a 20 do corrente mez.